PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.760, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a **Câmara Municipal Aprovou**, e **Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

L E I :

Art. 1º. O **Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste**, Estado de Rondônia, para o **Exercício Financeiro de 2014**, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a **Receita** em **R$ 30.000.000,00** (Trinta Milhões de Reais) e fixa a **Despesa** em igual importância.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a Arrecadação de Tributos, nas Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do **Anexo 02 da Lei nº 4.320/64** (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	**R$**	**31.888.000,00**
Receitas Tributárias	R$	2.440.000,00
Receitas de Contribuições	R$	400.000,00
Receitas Patrimoniais	R$	375.000,00
Transferências Correntes	R$	28.351.000,00
Transferências de Convênios	R$	1.402.410,00
Outras Receitas Correntes	R$	322.000,00
Receitas de Capital	**R$**	**2.003.000,00**
Alienação de Bens	R$	3.000,00
Transferências de Capital	R$	2.000.000,00
Transferências de Convênios	R$	2.000.000,00
Total Geral	**R$**	**33.891.000,00**
(-) Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB	**R$**	**3.891.000,00**
TOTAL da Receita Líquida	**R$**	**30.000.000,00**

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo discriminação dos Quadros "Programa de Trabalho" **(Adendo V à Portaria SOF nº 08 de 04/02/85)** com alterações introduzidas pelo **(Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/2001)**, que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa	R$	1.429.000,00
04	Administração	R$	8.013.000,00
08	Assistência Social	R$	1.650.000,00
10	Saúde	R$	7.510.000,00
12	Educação	R$	6.933.000,00
13	Cultura	R$	67.000,00
16	Habitação	R$	150.000,00
17	Saneamento	R$	20.000,00
18	Gestão Ambiental	R$	160.000,00
20	Agricultura	R$	177.000,00
23	Comércio e Serviços	R$	10.000,00
25	Energia	R$	200.000,00
26	Transporte	R$	2.145.000,00
27	Desporto e Lazer	R$	335.000,00
28	Encargos Especiais	R$	950.000,00
99	Reserva de Contingência	R$	251.000,00
TOTAL		**R$**	**30.000.000,00**

2 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0	Despesas Correntes	R$	28.281.090,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	R$	1.467.910,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R$	251.000,00
TOTAL		**R$**	**30.000.000,00**

3 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1	**PODER LEGISLATIVO**	**R$**	**1.429.000,00**
	Câmara Municipal	R$	1.429.000,00

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

3.2	**PODER EXECUTIVO**	**R$**	**28.571.000,00**
	Gabinete do Prefeito	R$	1.700.000,00
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R$	3.000.000,00
	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	1.800.000,00
	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	R$	1.600.000,00
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R$	5.400.000,00
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$	7.000.000,00
	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	R$	320.000,00
	Secretaria Municipal de Saúde	R$	7.500.000,00
	Reserva de Contingência	R$	251.000,00
TOTAL		**R$**	**30.000.000,00**

Art. 4º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, no decorrer do Exercício, autorizados a:

I – Abrir Créditos Suplementares **até o Limite de 5% (cinco por cento) da Receita Estimada**, utilizando-se como Recurso, Anulações de Dotações do próprio Orçamento, através de Ato Próprio (Decreto);

II – Realizar Operações de Créditos, por Antecipação da Receita, **até o Limite Previsto na Constituição Federal e nos Termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000**, para Reforço de Caixa;

III – Baixar a Tabela Interpretativa dos Elementos que compõem a Despesa Orçamentária;

IV – Desdobrar os Elementos e Sub-Elementos do Quadro de Detalhamento de Despesas, caso haja necessidade.

Art. 5º. O presente **Orçamento Geral do Município** foi elaborado em consonância com o **PPA** – Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 e com a **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

000741

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Pag. 3938
TCE-RO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. O valor previsto no Orçamento, como **Reserva de Contingência**, será utilizado, pelo Poder Executivo para cobrir as **previsões insuficientes das Despesas Correntes e de Capital**, sem alteração de seu total.

Art. 7º. Atender ao pagamento de **Despesas decorrentes de Precatórios**, até o valor da respectiva **Operação Especial**.

Art. 8º. Caso haja **inflação oficial** o valor do presente **Orçamento** poderá ser **reajustado em 1º de Janeiro de 2014**, nos mesmos índices, tomando-se como base **o mês de Setembro de 2013**.

Art. 9º. Durante a execução do Orçamento, se houver inflação oficial, os saldos orçamentários serão corrigidos nos mesmos índices, trimestralmente, tomando-se como base o trimestre vencido.

Art. 10. Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos **a partir do dia 1º de Janeiro de 2014**.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE JANEIRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito em Exercício

000742

Pag. 3938
01647/15

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.760, de 14 de Janeiro de 2014**:

DECRETA :

Art. 1º. O **Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste**, Estado de Rondônia, para o **Exercício Financeiro de 2014**, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a **Receita** em **R$ 30.000.000,00** (Trinta Milhões de Reais) e fixa a **Despesa** em igual importância.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a Arrecadação de Tributos, nas Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do **Anexo 02 da Lei nº 4.320/64** (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes.....	**R$**	**31.888.000,00**
Receitas Tributárias.....	R$	2.440.000,00
Receitas de Contribuições.....	R$	400.000,00
Receitas Patrimoniais.....	R$	375.000,00
Transferências Correntes.....	R$	28.351.000,00
Transferências de Convênios.....	R$	1.402.410,00
Outras Receitas Correntes.....	R$	322.000,00
Receitas de Capital.....	**R$**	**2.003.000,00**
Alienação de Bens.....	R$	3.000,00
Transferências de Capital.....	R$	2.000.000,00
Transferências de Convênios.....	R$	2.000.000,00
Total Geral.....	**R$**	**33.891.000,00**
(-) Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB.....	**R$**	**3.891.000,00**
TOTAL da Receita Líquida.....	**R$**	**30.000.000,00**

000743

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo discriminação dos Quadros "Programa de Trabalho" **(Adendo V à Portaria SOF nº 08 de 04/02/85)** com alterações introduzidas pelo **(Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/2001).** que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa	R$	1.429.000,00
04	Administração	R$	8.013.000,00
08	Assistência Social	R$	1.650.000,00
10	Saúde	R$	7.510.000,00
12	Educação	R$	6.933.000,00
13	Cultura	R$	67.000,00
16	Habitação	R$	150.000,00
17	Saneamento	R$	20.000,00
18	Gestão Ambiental	R$	160.000,00
20	Agricultura	R$	177.000,00
23	Comércio e Serviços	R$	10.000,00
25	Energia	R$	200.000,00
26	Transporte	R$	2.145.000,00
27	Desporto e Lazer	R$	335.000,00
28	Encargos Especiais	R$	950.000,00
99	Reserva de Contingência	R$	251.000,00
TOTAL		**R$**	**30.000.000,00**

2 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0	Despesas Correntes	R$	28.281.090,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	R$	1.467.910,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R$	251.000,00
TOTAL		**R$**	**30.000.000,00**

3 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

000744

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

3.1	**PODER LEGISLATIVO.....**	**R$**	**1.429.000,00**
	Câmara Municipal.....	R$	1.429.000,00
3.2	**PODER EXECUTIVO.....**	**R$**	**28.571.000,00**
	Gabinete do Prefeito.....	R$	1.700.000,00
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R$	3.000.000,00
	Secretaria Municipal de Assistência Social.....	R$	1.800.000,00
	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	R$	1.600.000,00
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R$	5.400.000,00
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R$	7.000.000,00
	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.....	R$	320.000,00
	Secretaria Municipal de Saúde.....	R$	7.500.000,00
	Reserva de Contingência.....	R$	251.000,00
TOTAL.....		**R$**	**30.000.000,00**

Art. 4º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, no decorrer do Exercício, autorizados a:

I – Abrir Créditos Suplementares **até o Limite de 5% (cinco por cento) da Receita Estimada**, utilizando-se como Recurso, Anulações de Dotações do próprio Orçamento, através de Ato Próprio (Decreto);

II – Realizar Operações de Créditos, por Antecipação da Receita, **até o Limite Previsto na Constituição Federal e nos Termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000**, para Reforço de Caixa;

III – Baixar a Tabela Interpretativa dos Elementos que compõem a Despesa Orçamentária;

IV – Desdobrar os Elementos e Sub-Elementos do Quadro de Detalhamento de Despesas, caso haja necessidade.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. O presente **Orçamento Geral do Município** foi elaborado em consonância com o **PPA** – Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 e com a **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

Art. 6º. O valor previsto no Orçamento, como **Reserva de Contingência**, será utilizado, pelo Poder Executivo para cobrir as **previsões insuficientes das Despesas Correntes e de Capital**, sem alteração de seu total.

Art. 7º. Atender ao pagamento de **Despesas decorrentes de Precatórios**, até o valor da respectiva **Operação Especial**.

Art. 8º. Caso haja **inflação oficial** o valor do presente **Orçamento** poderá ser **reajustado em 1º de Janeiro de 2014**, nos mesmos índices, tomando-se como base **o mês de Setembro de 2013**.

Art. 9º. Durante a execução do Orçamento, se houver inflação oficial, os saldos orçamentários serão corrigidos nos mesmos índices, trimestralmente, tomando-se como base o trimestre vencido.

Art. 10. Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos **a partir do dia 1º de Janeiro de 2014**.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE JANEIRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito em Exercício

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 248.435,00** (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **"Transferências"** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2014**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE JANEIRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito em Exercício

000747

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 018/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) — SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0200.	**GABINETE DO PREFEITO**					
0201	Gabinete do Prefeito					
0201 04 122 0022 2 002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3 1 90 92	Despesas de Exercicios Anteriores	100	PRÓPRIO	7 000,00
0201 04 122 0025 2 002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3 3 90 46	Auxilio Alimentação	100	PRÓPRIO	5 800,00
0300.	**SEMAF**					
0301	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301 04 123 0025 2 005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3 3 90 46	Auxilio Alimentação	100	PRÓPRIO	12 000,00
0400.	**SEMAS**					
0401	Secretaria Municipal de Assistência Social					
0401 08 122 0025 2 008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3 3 90 46	Auxilio Alimentação	100	PRÓPRIO	27 500,00
0402	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
0402 08 243 0022 2 019	Atividades do Conselho Tutelar	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100	PRÓPRIO	6 500,00
0500.	**SEMPLAD**					
0501	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuario					
0501 04 121 0025 2 022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuario	3 3 90 46	Auxilio Alimentação	100	PRÓPRIO	8 000,00
0600.	**SEMOSP**					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos					
0601 04 122 0022 2 040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos	3 1 90 92	Despesas de Exercicios Anteriores	100	PRÓPRIO	15 000,00
		3 3 30 93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	110 000,00
0601 04 122 0025 2 040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos	3 3 90 46	Auxilio Alimentação	100	PRÓPRIO	45 000,00
0700.	**SEMEC**					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 361 0011 2 050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3 3 90 92	Despesas de Exercicios Anteriores	100	PRÓPRIO	5 000,00
0701 12 122 0025 2 050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3 3 90 46	Auxilio Alimentação	100	PRÓPRIO	3 500,00
0900.	**SEMUSA**					
0901	Secretaria Municipal de Saude					
0901 10 122 0025 2 069	Atividades da Secretaria Municipal de Saude	3 3 90 46	Auxilio Alimentação	100	PRÓPRIO	3 135,00
					TOTAL GERAL	**248.435,00**

007748

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0200.	GABINETE DO PREFEITO					
0201	Gabinete do Prefeito					
0201 04 122 0022 2 002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5 800,00
0201 04 122 0025 2 002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	7 000,00
0300.	SEMAF					
0301	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301 04 123 0004 2 005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3 3 90 35	Serviços de Consultoria	100	PRÓPRIO	12 000,00
0400.	SEMAS					
0401	Secretaria Municipal de Assistência Social					
0401 08 122 0025 2 008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	27 500,00
0402	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
0402 08 243 0022 2 019	Atividades do Conselho Tutelar	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5 000,00
		3 3 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	1 000,00
		3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	500,00
0500.	SEMPLAD					
0501	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501 04 121 0022 2 022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuario	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	8 000,00
0600.	SEMOSP					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos					
0601 04 122 0022 2 040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	100 000,00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	70 000,00
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 361 0011 2 050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5 000,00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3 500,00
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901 10 301 0022 2 069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	3 135,00
					TOTAL GERAL	248.435,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE JANEIRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito em Exercício

000749

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 10.300,00** (Dez Mil e Trezentos Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **"Transferências"** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE JANEIRO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

000750

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 034/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) — SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0200.	GABINETE DO PREFEITO					
0201	Gabinete do Prefeito					
0201 04 122 0022 2 002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3 3 30 93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	10 000 00
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 122 0025 2 050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3 3 90 46	Auxilio Alimentação	100	PRÓPRIO	300 00
					TOTAL	10.300,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) — REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0200.	GABINETE DO PREFEITO					
0201	Gabinete do Prefeito					
0201 04 122 0022 2 002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	10 000 00
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 361 0011 2 050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	300 00
					TOTAL	10.300,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE JANEIRO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

000751

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.768, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.338.700,00** (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 175.300,00** (Cento e Setenta e Cinco Mil e Trezentos Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à cobertura dos **Créditos** de que tratam os **Artigos predecessores**, serão provenientes de **Recursos Próprios** e **Recursos do SUS (União)** através de **"Transferências Orçamentárias"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2014**.

Art. 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

000752

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.768, de 14 de Fevereiro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.338.700,00** (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** e **Recursos do SUS (União)** através de **"Transferências Orçamentárias"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2014**.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

000753

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 047/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) — **SUPLEMENTA**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901 10 305 0020 2 070	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	3 3 90 30	Material de Consumo	140	SUS (União)	40 000,00
		4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	140	SUS (União)	9 200,00
0901 10 302 0017 2 082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	3 3 90 30	Material de Consumo	140	SUS (União)	480 000,00
		3 3 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	140	SUS (União)	60 000,00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	SUS (União)	200 000,00
		4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	140	SUS (União)	50 000,00
0901 10 302 0025 2 082	Atendimento de Média e Alta Complexidade Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	300 000,00
		3 1 90 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	199 500,00
					TOTAL	**1.338.700,00**

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) — **REDUZ**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901 10 301 0022 2 069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3 1 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	10 000,00
		3 3 90 14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	25 000,00
		3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	40 000,00
		3 3 90 32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	5 000,00
		3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	8 000,00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	25 000,00
0901 10 305 0025 2 070	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140	SUS (União)	35 000,00
		3 1 90 13	Obrigações Patronais	140	SUS (União)	8 000,00
0901 10 304 0025 2 071	Atividades da Vigilância Sanitária	3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140	SUS (União)	5 000,00
		3 1 90 13	Obrigações Patronais	140	SUS (União)	1 200,00
0901 10 301 0018 2 074	Atividades da Atenção Básica	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	15 000,00
		3 3 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	60 000,00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	6 800,00
0901 10 302 0017 2 082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	204 700,00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	100 000,00

100754

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

0901 10 302 0025 2 082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140	SUS (União)	350 000,00
		3 1 90 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	140	SUS (União)	440 000,00
					TOTAL	1.338.700,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

000755

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.768, de 14 de Fevereiro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 175.300,00** (Cento e Setenta e Cinco Mil e Trezentos Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências Orçamentárias"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2014**.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

000756

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 048/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	INCLUI VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901 10 301 0025 2 069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3 3 90 46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	4 000,00
0901 10 305 0025 2 070	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	40 000,00
		3 1 90 13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	9 200,00
		3 3 90 46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	1 800,00
0901 10 301 0025 2 074	Atividades da Atenção Básica	3 3 90 46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	4 000,00
0901 10 301 0018 2 075	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3 3 90 46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	6 000,00
		3 3 90 48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100	PRÓPRIO	12 000,00
0901 10 301 0025 2 075	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3 3 90 46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	14 000,00
0901 10 301 0025 2 077	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	3 3 90 46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	36 500,00
0901 10 302 0025 2 082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	3 3 90 46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	46 500,00
0901 10 303 0025 2 083	Atividades do Centro de Assistência Psicosocial - CAPS I	3 3 90 46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	1 300,00
					TOTAL	**175.300,00**

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	REDUZ VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901 10 302 0017 2 082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PROPRIO	175 300,00
					TOTAL	**175.300,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

000757

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.769, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **Autoriza** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 179.193,03** (Cento e Setenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Três Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos parte de **"Transferências"** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte de **Transferência do FNDE** nos termos da **Resolução/CD/FNDE nº 17, de 16 de Maio de 2013**, portanto por **Superávit Financeiro** apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de acordo com o **Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO I**, constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

000758

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.769, de 14 de Fevereiro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 179.193,03** (Cento e Setenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Três Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos parte de **"Transferências"** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte de **Transferência do FNDE** nos termos da **Resolução/CD/FNDE nº 17, de 16 de Maio de 2013**, portanto por **Superávit Financeiro** apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de acordo com o **Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

000759

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 049/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto)

INCLUI

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 361 0025 2 050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3 3 90 46	Auxilio Alimentação	100	PRÓPRIO	25 000,00
0701 12 361 0025 2 052	Atividades do Ensino Fundamental	3 3 90 46	Auxilio Alimentação	100	PRÓPRIO	66 400,00
0701 12 365 0025 2 059	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3 3 90 46	Auxilio Alimentação	100	PRÓPRIO	33 200,00
0701 12 365 0025 2 060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3 3 90 46	Auxilio Alimentação	100	PRÓPRIO	29 800,00
					TOTAL	**154.400,00**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 365 0012 2 060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3 3 90 30	Material de Consumo	170	FNDE	17 793,03
		4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	170	FNDE	7 000,00
					TOTAL	**24.793,03**
					TOTAL GERAL	**179.193,03**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 361 0011 2 050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	25 000 00
0701 12 361 0025 2 052	Atividades do Ensino Fundamental	3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	66 400 00
0701 12 365 0025 2 059	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130	FUNDEB 60%	33 200 00

100760

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

0701 12 365 0025 2 060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130	FUNDEB 60%	29.800,00
					TOTAL GERAL	**154.400,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2014

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.772, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 210.001,99** (Duzentos e Dez Mil, Um Real e Noventa e Nove Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências Orçamentárias"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 3.180.865,66** (Três Milhões, Cento e Oitenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 3º**, serão provenientes parte de **Recursos de Convênios** concernentes ao **Convênio nº 075/PCN/2012 (Convênio SICONV nº 770531/2012)** - Aquisição de Microônibus; **Convênio nº 204/PCN/2012 (Convênio SICONV nº 770789/2012)** - Construção de Calçadas para Pedestres; **Convênio nº 248/PCN/2012 (Convênio SICONV nº 770818/2012)** - Construção de Bueiros Celulares de Concreto; **Convênio nº 388/PCN/2012 (Convênio SICONV nº 781285/2012)** - Aquisição de Escavadeira Hidráulica; **Contrato de Repasse nº 1003575-83/2012/MAPA/CAIXA (Convênio SICONV nº 782272/2012)** - Aquisição de Retroescavadeira; **Contrato de Repasse nº 389511-96/2012/MAPA/CAIXA (Convênio SICONV nº 773028/2012)** - Recuperação de Estradas Vicinais do Município; **Convênio nº 305/PCN/2012 (Convênio SICONV nº 781544/2012)** - Construção de Quadra Poliesportiva, e, parte de **Recursos do SUS (União)** concernentes ao **Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)** componente **Reforma de Unidades Básicas de Saúde** e componente **Construção de**

000762

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Unidades Básicas de Saúde, fazendo parte integrante do **Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde**, da Segunda Etapa do **Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) – 2º Ciclo**, sendo parte através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto nos **ANEXOS I e II**, constantes desta Lei.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

000763

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.772, de 27 de Fevereiro de 2014**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 210.001,99** (Duzentos e Dez Mil, Um Real e Noventa e Nove Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências Orçamentárias"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

000764

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 053/2014
(DESPESA)

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

SUPLEMENTA

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600	SEMOSP					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos					
0601 26 782 0010 1 016	Construção de Calçadas e Meio Fios em Vias Urbanas (Acessibilidade)	4 4 90 51	Obras e Instalações	100	PROPRIO	28 000,00
0601 26 782 0009 2 045	Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100	PROPRIO	92 317,11
0900	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saude					
0901 10 302 0016 1 035	Ampliação de Unidades de Saude	4 4 90 51	Obras e Instalações	100	PROPRIO	89 684,88
					TOTAL GERAL	210.001,99

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600	SEMOSP					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos					
0601 26 782 0010 1 019	Aquisição de Veiculos, Maquinas e Equipamentos Rodoviarios	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PROPRIO	120 317,11
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9999	Reserva de Contingência					
9999 99 999 9999 9 999	Reserva de Contingência	9 9 99 99	Reserva de Contingência	100	PROPRIO	89 684,88
					TOTAL GERAL	210.001,99

PALACIO DAS PALMEIRAS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

000765

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.772, de 27 de Fevereiro de 2014**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 3.000.865,66** (Três Milhões, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO I** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes parte de **Recursos Próprios (Contrapartida)**, através de **"Transferências Orçamentárias"**, por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, parte de **Recursos de Convênios** concernentes ao **Convênio nº 204/PCN/2012 (Convênio SICONV nº 770789/2012)** – Construção de Calçadas para Pedestres; **Convênio nº 248/PCN/2012 (Convênio SICONV nº 770818/2012)** – Construção de Bueiros Celulares de Concreto; **Convênio nº 388/PCN/2012 (Convênio SICONV nº 781285/2012)** – Aquisição de Escavadeira Hidráulica; **Contrato de Repasse nº 1003575-83/2012/MAPA/CAIXA (Convênio SICONV nº 782272/2012)** – Aquisição de Retroescavadeira; **Contrato de Repasse nº 389511-96/2012/MAPA/CAIXA (Convênio SICONV nº 773028/2012)** – Recuperação de Estradas Vicinais do Município; **Convênio nº 305/PCN/2012 (Convênio SICONV nº 781544/2012)** – Construção de Quadra Poliesportiva, e, parte de **Recursos do SUS (União)** concernentes ao **Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)** componente **Reforma de Unidades Básicas de Saúde** e componente **Construção de Unidades Básicas de Saúde**, fazendo parte integrante do **Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde**, da Segunda Etapa do **Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) – 2º Ciclo**, sendo parte através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto nos **ANEXOS I e II** constantes deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

000766

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO DECRETO Nº 054/2014
(DESPESA)

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) — INCLUI

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700	**SEMEC**					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 27 812 0014 1 038	Construção de Quadra Poliesportiva	4 4 90 51	Obras e Instalações	100	PROPRIO	79 877,66
					TOTAL	**79.877,66**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600	**SEMOSP**					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601 26 782 0010 1 016	Construção de Calçadas e Meio Fios em Vias Urbanas (Acessibilidade)	4 4 90 51	Obras e Instalações	110	CONVENIO	300 000 00
0601 26 782 0009 1 018	Construção de Pontes e Bueiros em Concreto Armado	4 4 90 51	Obras e Instalações	110	CONVÊNIO	500 000 00
0601 26 782 0010 1 019	Aquisição de Veículos Maquinas e Equipamentos Rodoviários	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	110	CONVÊNIO	495 000 00
0700	**SEMEC**					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 27 812 0014 1 038	Construção de Quadra Poliesportiva	4 4 90 51	Obras e Instalações	110	CONVÊNIO	300 000 00
0900	**SEMUSA**					
0901	Secretaria Municipal de Saude					
0901 10 302 0016 2 081	Reforma e Conservação de Unidades de Saude	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	140	SUS (União)	23 997 60
0901 10 302 0016 1 035	Ampliação de Unidades de Saude	4 4 90 51	Obras e Instalações	140	SUS (União)	81 600 00
					TOTAL	**1.700.597,60**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600	**SEMOSP**					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos					
0601 26 782 0009 2 045	Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	110	CONVÊNIO	390 000 00
0900	**SEMUSA**					
0901	Secretaria Municipal de Saude					
0901 10 302 0016 2 081	Reforma e Conservação de Unidades de Saude	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	140	SUS (União)	95 990 40
0901 10 302 0016 1 035	Ampliação de Unidades de Saude	4 4 90 51	Obras e Instalações	140	SUS (União)	734 400,00
					TOTAL	**1.220.390,40**
					TOTAL GERAL	**3.000.865,66**

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) — REDUZ

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE	DESCRIÇAO	VALOR

000767

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PROGRAMATICA		DESPESA		RECURSOS		
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9999	Reserva de Contingência					
9999 99 999 9999 9 999	Reserva de Contingência	9 9 99 99	Reserva de Contingência	100	PRÓPRIO	79 877,66
					TOTAL GERAL	79.877,66

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DO DECRETO Nº 054/2014

(RECEITA)

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) **INCLUI**

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇAO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):					
1000.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**				
1700.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**				
1720.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**				
1721.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**				
1721.33.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO**	**S**			
1721 33 00 99 11	Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde	A	140	SUS (União)	95 990,40
1760.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**				
1761.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**				
1761.99.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO**	**S**			
1761 99 00 01 00	Contrato de Repasse nº 389511-96/2012/MAPA/CAIXA (Recuperação de Estradas Vicinais)	A	110	CONVÊNIO	390 000,00
2000.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**				
2400.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**				
2420.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**				
2421.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**				
2421.01.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**	**S**			
2421 33 00 99 11	Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - componente Construção de Unidades Básicas de Saúde	A	140	SUS (União)	734 400,00
				TOTAL GERAL	**1.220.390,40**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

000769

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.772, de 27 de Fevereiro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes parte de **Recursos Próprios (Contrapartida)**, através de **"Transferências Orçamentárias"**, por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte de **Recursos de Convênio** concernente ao **Convênio nº 075/PCN/2012 (Convênio SICONV nº 770531/2012)** - Aquisição de Microônibus, através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

000770

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 055/2014
(DESPESA)

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

INCLUI

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400.	SEMAS					
0401	Secretaria Municipal de Assistência Social					
0401 08 241 0006 1 037	Aquisição de Microônibus	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PROPRIO	30.000,00
					TOTAL	30.000,00
Por Superavit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400.	SEMAS					
0401	Secretaria Municipal de Assistência Social					
0401 08 241 0006 1 037	Aquisição de Microônibus	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	110	CONVENIO	150.000,00
					TOTAL	150.000,00
					TOTAL GERAL	180.000,00

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400.	SEMAS					
0401	Secretaria Municipal de Assistência Social					
0401 08 243 0005 1 008	Reforma do Predio do CCIA I - Centro Comunitário da Infância e Adolescência	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PROPRIO	30.000,00
					TOTAL GERAL	30.000,00

PALACIO DAS PALMEIRAS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

100771

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057, DE 5 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 15.200,00** (Quinze Mil e Duzentos Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **"Transferências"** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE MARÇO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

000772

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 057/2014
(DESPESA)

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) — SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentaria (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400	SEMAS					
0401	Secretaria Municipal de Assistência Social					
0401 08 122 0005 2 008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3 3 90 32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	9 000 00
0401 08 244 0006 2 011	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	3 3 90 32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	6 000.00
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 13 392 0014 2 063	Atividades da Politica do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	3 3 90 32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	200,00
					TOTAL	15.200,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) — REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400.	SEMAS					
0401	Secretaria Municipal de Assistência Social					
0401 08 122 0022 2 008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	9 000 00
0401 08 244 0006 2 011	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	2 000 00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	4 000 00
0700	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 13 392 0014 2 063	Atividades da Politica do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	200,00
					TOTAL	15.200,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE MARÇO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

000773

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.775, DE 14 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DO PPA – PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO 2014/2017, DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014 E DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, e **Ele. Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **Autoriza** o Poder Executivo a ***"incluir"*** a **Unidade Gestora**: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Orçamento Geral do Município, **Alterando Parcialmente o PPA – Plano Plurianual concernente ao Quadriênio 2014/2017** (Lei nº 1.758 de 23 de Dezembro de 2013), a **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias concernente ao Exercício de 2014** (Lei nº 1.759 de 23 de Dezembro de 2013) e a **LOA – Lei Orçamentária Anual concernente ao Exercício de 2014** (Lei nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014).

Art. 2º - **Autoriza** o Poder Executivo a efetuar a ***"Transferência"*** das **Funcionais Programáticas (Projetos e Atividades)** com suas respectivas **Naturezas de Despesas (Dotações Orçamentárias)** na íntegra, concernentes à **Institucional**: 0400 – **SEMAS** – Secretaria Municipal de Assistência Social da **Unidade Gestora**: 0000 – Prefeitura Municipal para a **Unidade Gestora**: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social, através de **Anulação Total de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, no montante de **R$ 1.800.000,00** (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais).

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2014**.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE MARÇO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

000774

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058, DE 14 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.775, de 14 de Março de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** a **Unidade Gestora**: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Orçamento Geral do Município, **Alterando Parcialmente** a **LOA – Lei Orçamentária Anual concernente ao Exercício de 2014** (Lei nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014).

Art. 2º - **EFETUAR** a "***Transferência***" das **Funcionais Programáticas (Projetos e Atividades)** com suas respectivas **Naturezas de Despesas (Dotações Orçamentárias)** na íntegra, concernentes à **Institucional**: 0400 – **SEMAS** – Secretaria Municipal de Assistência Social da **Unidade Gestora**: 0000 – Prefeitura Municipal para a **Unidade Gestora**: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social, através de **Anulação Total de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, no montante de **R$ 1.800.000,00** (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais).

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2014**.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE MARÇO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

000775

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.776, DE 14 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 72.000,00** (Setenta e Dois Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **"Transferências Orçamentárias"**, portanto através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE MARÇO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

000776

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 059, DE 14 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.776, de 14 de Março de 2014**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 72.000,00** (Setenta e Dois Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **"Transferências Orçamentárias"**, portanto através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE MARÇO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

000777

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 059/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) — INCLUI

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400.	SEMAS					
0401	Secretaria Municipal de Assistência Social					
0401 08 241 0006 1 039	Obras de Melhorias no Centro de Convivência da 3ª Idade	4 4 90 51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	58 000 00
0402	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
0402 08 243 0005 1 040	Obras de Melhoria no Prédio do Projeto Roda Moinho	4 4 90 51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	14 000 00
					TOTAL GERAL	72.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) — REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400.	SEMAS					
0401	Secretaria Municipal de Assistência Social					
0401 08 122 0022 2 008	Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	22 000 00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	50 000 00
					TOTAL GERAL	72.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE MARÇO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

000778

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.777, DE 14 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou. e Ele. Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 36.447,55** (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênios** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Convênio nº 124/PGE/2013**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE MARÇO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

000779

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060, DE 14 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.777, de 14 de Março de 2014**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 36.447,55** (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênios** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Convênio nº 124/PGE/2013**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE MARÇO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

000730

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 060/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) INCLUI

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 361 0011 2 050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4 4 90 93	Indenizações e Restituições	110	CONVÊNIO	36.447,55
					TOTAL GERAL	36.447,55

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE MARÇO DE 2014.

ANEDIDO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

000781

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.778, DE 1º DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 606.521,87** (Seiscentos e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 114.747,85** (Cento e Catorze Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à cobertura dos **Créditos** de que tratam os **Artigos predecessores**, serão oriundos de **Recursos Próprios e Recursos do FNAS**, sendo parte concernentes aos saldos remanescentes de exercícios anteriores com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, relativo ao repasse judicial do Ministério Publico da Comarca de Colorado do Oeste – RO e aos repasses financeiros dos **Programas de Ação Continuada** conforme reprogramação por parte do **MDS** – Ministerio do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através de **"Superávit Financeiro" (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, e, parte de **"Transferências Orçamentárias"**, através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE ABRIL DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

000782

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080, DE 1º DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.778, de 1º de Abril de 2014**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 606.521,87** (Seiscentos e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura dos **Créditos** de que tratam os **Artigos predecessores**, serão oriundos de **Recursos Próprios e Recursos do FNAS**, sendo parte concernentes aos saldos remanescentes de exercícios anteriores com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, relativo ao repasse judicial do Ministério Público da Comarca de Colorado do Oeste - RO e aos repasses financeiros dos **Programas de Ação Continuada** conforme reprogramação por parte do **MDS** - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através de **"Superávit Financeiro" (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, e, parte de **"Transferências Orçamentárias"**, através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE ABRIL DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

000783

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 080/2014

(DESPESA)

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)						
0400	SEMAS					
0401	Secretaria Municipal de Assistência Social					
0401 08 241 0006 1 039	Obras de Melhorias no Centro de Convivência da 3ª Idade	4 4 90 51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	40 000,00
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0401 08 242 0005 2 009	Atividades do Programa Pessoa Com Deficiência - PCD (Piso de Transição Media Complexidade)	3 3 90 30	Material de Consumo	160	FNAS	11 315,76
0401 08 244 0006 2 012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (Piso Basico Fixo)	3 3 90 30	Material de Consumo	160	FNAS	166 792,45
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	160	FNAS	150 000,00
0401 08 244 0006 2 020	Gestão dos Serviços do IGD/SUAS	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	160	FNAS	1 004,32
0402	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
0402 08 243 0005 2 014	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - PETI (Atendimento de 6 a 15 Anos)	3 3 90 30	Material de Consumo	160	FNAS	87 098,28
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	160	FNAS	30 000,00
0402 08 243 0022 2 015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	20 000,00
		3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	100	PRÓPRIO	5 000,00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100	PRÓPRIO	5 000,00
0402 08 243 0005 2 016	Atividades Casa de Abrigo (Piso Transição Alta Complexidade)	3 3 90 30	Material de Consumo	160	FNAS	21 057,81
0402 08 243 0005 2 018	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - Projovem Adolescente (Atendimento de 16 a 18 Anos)	3 3 90 30	Material de Consumo	160	FNAS	20 000,00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	160	FNAS	49 253,25
					TOTAL GERAL	**606.521,87**

100784

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400.	SEMAS					
0402	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
0402 08 243 0005 1 008	Reforma do Predio do CCIA - Centro Comunitario da Infância e Adolescência	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PROPRIO	40 000,00
					TOTAL GERAL	40 000,00

PALACIO DAS PALMEIRAS, 1º DE ABRIL DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

007785

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081, DE 1º DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.778, de 1º de Abril de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 114.747,85** (Cento e Catorze Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura dos **Créditos** de que tratam os **Artigos predecessores**, serão oriundos de **Recursos Próprios e Recursos do FNAS**, sendo parte concernentes aos saldos remanescentes de exercícios anteriores com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, relativo ao repasse judicial do Ministério Público da Comarca de Colorado do Oeste – RO e aos repasses financeiros dos **Programas de Ação Continuada** conforme reprogramação por parte do **MDS** – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através de **"Superávit Financeiro" (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE ABRIL DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

000786

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 081/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) INCLUI

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400.	SEMAS					
0401	Secretaria Municipal de Assistência Social					
0401 08 244 0006 2 084	Proteção Social Basica	3 3 90 30	Material de Consumo	160	FNAS	69 528,60
0401 08 244 0006 2 085	Proteção Social Especial	3 3 90 30	Material de Consumo	160	FNAS	15 661,58
0401 08 244 0006 2 086	BPC - Beneficio de Prestação Continuada da Assistência Social	3 3 90 30	Material de Consumo	160	FNAS	225,88
0402	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
0402 08 243 0022 2 015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	4 4 90 52	Equipamentos e Material Permanente	100	PROPRIO	29 331,79
					TOTAL GERAL	114.747,85

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE ABRIL DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

000787

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.781, DE 29 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 41.000,00** (Quarenta e Um Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 2º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 425.000,00** (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à cobertura dos **Créditos** de que tratam os **Artigos predecessores**, serão provenientes parte de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte de **Recursos de Convênios** concernente ao **Contrato de Repasse nº 389.590-54/2012/MS (Convênio SICONV nº 772455/2012)** – Objeto: Ampliação do Hospital Municipal, através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto nos **ANEXOS I e II** constantes desta Lei.

Art. 4º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE ABRIL DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000788

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 088, DE 29 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.781, de 29 de Abril de 2014**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 41.000,00** (Quarenta e Um Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE ABRIL DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000789

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 088/2014
(DESPESA)

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saude					
0901 10 301 0016 1 034	Aquisição de Veiculos para a SEMUSA	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	10 000,00
0901 10 302 0016 1 035	Ampliação de Unidades de Saude	4 4 90 51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	31 000,00
					TOTAL GERAL	41.000,00

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saude					
0901 10 301 0016 2 069	Atividades da Secretaria Municipal de Saude	3 3 90 47	Obrigações Tributarias e Contributivas	100	PRÓPRIO	12 000,00
		4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	3 000,00
0901 10 301 0022 2 069	Atividades da Secretaria Municipal de Saude	3 3 20 93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	1 000,00
		3 3 90 14	Diárias - Civil	100	PRÓPRIO	3 000,00
		3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5 000,00
		3 3 90 92	Despesas de Exercicios Anteriores	100	PRÓPRIO	3 700,00
0901 10 302 0016 2 061	Reforma e Conservação de Unidades de Saude	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	1 000,00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	100	PRÓPRIO	4 000,00
0901 10 303 0017 2 083	Atividades do Centro de Assistência Psicosocial - CAPS I	3 3 90 32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	3 800,00
		4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	4 500,00
					TOTAL GERAL	41.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE ABRIL DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000730

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 089, DE 29 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.781, de 29 de Abril de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 425.000,00** (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO I** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênios** concernente ao **Contrato de Repasse nº 389.590-54/2012/MS (Convênio SICONV nº 772455/2012)** – Objeto: Ampliação do Hospital Municipal, através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO II** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE ABRIL DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000791

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO DECRETO Nº 089/2014
(DESPESA)

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

INCLUI

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saude			110	CONVENIO	425 000 00
0901 10 302 0016 1 035	Ampliação de Unidades de Saude	4 4 90 51	Obras e Instalações			
					TOTAL	425.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ LAR BEATTO
Prefeito Municipal

007792

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DO DECRETO Nº 089/2014

(RECEITA)

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

INCLUI

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇAO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):					
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
2470.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
2471.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
2471.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA UNICO				
	DE SAÚDE - SUS	S			
2471 01 00 01 00	Contrato de Repasse nº 389 590-54/2012/MS (Convênio SICONV nº 772455/2012)	A	110	CONVÊNIO	425.000,00
				TOTAL GERAL	425.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE ABRIL DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

100793

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.782, DE 30 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 37.000,00** (Trinta e Sete Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênios** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Contrato de Repasse nº 278.414-69/2008/MCIDADES/CAIXA, tendo como Objeto a Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas (Rua Tupinambás)**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE ABRIL DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000794

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 090, DE 30 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.782, de 30 de Abril de 2014**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 37.000,00** (Trinta e Sete Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênios** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Contrato de Repasse nº 278.414-69/2008/MCIDADES/CAIXA, tendo como Objeto a Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas (Rua Tupinambás)**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE ABRIL DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000795

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 090/2014

(DESPESA)

INCLUI

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	SEMOSP					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			110	CONVÊNIO	37 000 00
0601 04 122 0022 2 040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3 3 20 93	Indenizações e Restituições			
					TOTAL GERAL	37.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE ABRIL DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000796

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.783, DE 30 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 108.000,00** (Cento e Oito Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências Orçamentárias"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE ABRIL DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000797

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 091, DE 30 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.783, de 30 de Abril de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 108.000,00** (Cento e Oito Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências Orçamentárias"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE ABRIL DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000798

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 091/2014
(DESPESA)

INCLUI

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0300.	SEMAF					
0301	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301 28 843 0024 0 002	Serviços da Divida Interna	4 6 90 71	Principal da Divida Por Contrato	100	PRÓPRIO	108 000,00
					TOTAL GERAL	108.000,00

REDUZ

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0300.	SEMAF					
0301	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301 28 843 0024 0 002	Serviços da Divida Interna	3 2 90 21	Juros Sobre a Divida Por Contrato	100	PRÓPRIO	17 000,00
		3 2 90 22	Outros Encargos Sobre a Divida Por Contrato	100	PRÓPRIO	13 000,00
0301 04 123 0004 1 003	Aquisição de Veiculos para a SEMAF	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	50 000,00
0301 04 123 0004 2 005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3 3 50 41	Contribuições	100	PRÓPRIO	8 000,00
		3 3 90 31	Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outros	100	PRÓPRIO	20 000,00
					TOTAL GERAL	108.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE ABRIL DE 2014.

JOSENAR BEATTO
Prefeito Municipal

1007799

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.784, DE 30 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 34.500,00** (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências Orçamentárias"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE ABRIL DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000800

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092, DE 30 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.784, de 30 de Abril de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 34.500,00** (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências Orçamentárias"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE ABRIL DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000801

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 092/2014
(DESPESA)

SUPLEMENTA

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901 10 301 0022 2 069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3 1 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	9 000,00
0901 10 301 0018 2 075	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3 3 90 46	Auxílio-Alimentação	100	PRÓPRIO	8 500,00
		3 3 90 48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100	PRÓPRIO	17 000,00
					TOTAL GERAL	**34.500,00**

REDUZ

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901 10 122 0016 1 033	Aquisição de Imóveis para Serviços de Saúde	4 4 90 61	Aquisição de Imóveis	100	PRÓPRIO	1 000,00
0901 10 301 0016 1 034	Aquisição de Veículos para a SEMUSA	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	1 000,00
0901 10 302 0017 1 036	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	1 000,00
0901 10 301 0016 2 069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3 3 90 47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	PRÓPRIO	2 000,00
		4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	2 000,00
0901 10 301 0022 2 069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3 3 20 93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	2 000,00
		3 3 30 93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	2 000,00
0901 10 301 0018 2 074	Atividades da Atenção Básica	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	5 000,00
0901 10 301 0019 2 078	Atividades do Sub-Programa de Combate à Deficiência Nutricional	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	1 000,00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	1 000,00
0901 10 303 0017 2 083	Atividades do Centro de Assistência Psicosocial - CAPS I	3 3 90 32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	11 000,00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	5 000,00
		4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	500,00
					TOTAL GERAL	**34.500,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE ABRIL DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

00802

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.785, DE 30 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARCIAL DO ANEXO I DA LEI Nº 1.772, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - ALTERA Parcialmente o ANEXO I da Lei nº 1.772, de 27 de Fevereiro de 2014, no que concerne a **Abertura de Crédito Adicional Especial**, na **Institucional:** 0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na **Funcional Programática** onde se lê: 27.812.0014.1.038 – Construção de Quadra Poliesportiva lê-se: 12.812.0014.1.038 – Construção de Quadra Poliesportiva.

Art. 2º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos à data de 27 de Fevereiro de 2014**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE ABRIL DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000803

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.786, DE 30 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Total de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos à data de 1º de Abril de 2014**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE ABRIL DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000804

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 094, DE 30 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.786, de 30 de Abril de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Total de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos à data de 1º de Abril de 2014**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE ABRIL DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000805

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 094/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

INCLUI

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400.	**SEMAS**					
0401	Secretaria Municipal de Assistência Social					
0401 08 241 0006 2 007	Firmar Convênios com Entidades Filantrópicas	3 3 50 43	Subvenções Sociais	100	PRÓPRIO	20 000,00
					TOTAL	**20.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400.	**SEMAS**					
0401	Secretaria Municipal de Assistência Social					
0401 08 241 0006 2 007	Firmar Convênios com Entidades Filantrópicas	3 3 50 41	Contribuições	100	PRÓPRIO	20 000,00
					TOTAL	**20.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE ABRIL DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

008006

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.787, DE 30 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 14.200,00** (Catorze Mil e Duzentos Reais), necessário ao ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE ABRIL DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000807

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 095, DE 30 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.787, de 30 de Abril de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 14.200,00** (Catorze Mil e Duzentos Reais), necessário ao ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE ABRIL DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000808

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 095/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0100.	CÂMARA MUNICIPAL					
0101	Câmara Municipal			100	PRÓPRIO	14.200,00
0101 01 031 0025 2 001	Atividades Legislativas	3 3 90 46	Auxílio-Alimentação			
					TOTAL	14.200,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0100.	CÂMARA MUNICIPAL					
0101	Câmara Municipal			100	PRÓPRIO	14.200,00
0101 01 031 0001 1 001	Aquisição de Veículos para o Legislativo	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes			
					TOTAL	14.200,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE ABRIL DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

608009

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.789, DE 9 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 19.360,00** (Dezenove Mil e Trezentos e Sessenta Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 9 DE MAIO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000810

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 104, DE 9 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.789, de 9 de Maio de 2014**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 19.360,00** (Dezenove Mil e Trezentos e Sessenta Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 9 DE MAIO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000811

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 104/2014

(DESPESA)

INCLUI

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3 1 90 04	Contratação Por Tempo Determinado	100	PRÓPRIO	19 360,00
0701 12 361 0025 2 052	Atividades do Ensino Fundamental				TOTAL	19.360,00

REDUZ

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	19 360,00
0701 12 361 0025 2 052	Atividades do Ensino Fundamental				TOTAL	19.360,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 9 DE MAIO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

008112

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107, DE 19 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 23.640,00** (Vinte e Três Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **"Transferências"** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE MAIO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000813

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 107/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) — SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 361 0025 2 052	Atividades do Ensino Fundamental	3 1 90 13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	2.640,00
		3 1 90 11	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	12.000,00
0701 12 365 0012 2 059	Atividades da Educação Infantil - (Pre-Escola)	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3.000,00
0701 12 365 0012 2 060	Atividades da Educação Infantil - (Creche)	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	6.000,00
					TOTAL	23.640,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) — REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 361 0025 2 052	Atividades do Ensino Fundamental	3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	14.640,00
0701 12 365 0012 2 059	Atividades da Educação Infantil - (Pre-Escola)	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	3.000,00
0701 12 365 0012 2 060	Atividades da Educação Infantil - (Creche)	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	6.000,00
					TOTAL	23.640,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ LAR BEATTO
Prefeito Municipal

000814

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 114, DE 26 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**:

RESOLVE:

Art. 1º - ABRIR no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 9.000,00** (Nove Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **"Transferências"** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE MAIO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000815

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 114/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	SEMOSP					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601 04 122 0022 2 040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3 3 90 14	Diarias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	2 000,00
0800.	SEMELT					
0801	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801 27 122 0025 2 065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	7 000,00
					TOTAL	9.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	SEMOSP					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601 04 122 0022 2 040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	2 000,00
0800.	SEMELT					
0801	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801 27 122 0025 2 065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3 1 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	4 500,00
		3 3 20 93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	500,00
		3 3 30 93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	500,00
		3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	1 500,00
					TOTAL	9.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE MAIO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000816

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118, DE 5 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**:

RESOLVE:

Art. 1º - ABRIR no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **"Transferências"** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE JUNHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000817

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 118/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 122 0022 2 050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3 3 90 14	Diarias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	2 000,00
0701 12 361 0011 2 050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3 3 90 14	Diarias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	4 000,00
0701 12 365 0025 2 059	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3 1 90 13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	4 000,00
0701 12 365 0025 2 060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	10 000,00
					TOTAL	20.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 361 0011 2 050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	6 000,00
0701 12 365 0012 2 059	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	2 000,00
		4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	2 000,00
0701 12 365 0012 2 060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	10 000,00
					TOTAL	20.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ MAR BEATTO
Prefeito Municipal

000818

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.791, DE 5 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 22.000,00** (Vinte e Dois Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE JUNHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000819

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120, DE 5 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.791, de 5 de Junho de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 22.000,00** (Vinte e Dois Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE JUNHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000820

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 120/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) INCLUI

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 365 0025 2 059	Atividades da Educação Infantil (Pre-Escola)	3 1 90 04	Contratação Por Tempo Determinado	100	PRÓPRIO	11.000,00
0701 12 365 0025 2 060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3 1 90 04	Contratação Por Tempo Determinado	100	PRÓPRIO	11.000,00
					TOTAL	22.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 361 0025 2 052	Atividades do Ensino Fundamental	3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	22.000,00
					TOTAL	22.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE JUNHO DE 2014.

JOSIMAR BEATTO
Prefeito Municipal

100821

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.792, DE 9 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona e Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 65.000,00** (Sessenta e Cinco Mil Reais), necessário ao "*reforço*" da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **"Transferências"** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO**, constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 9 DE JUNHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000822

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 125, DE 9 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.792, de 9 de Junho de 2014**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 65.000,00** (Sessenta e Cinco Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **"Transferências"** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 9 DE JUNHO DE 2014.

JOSÉMARI BEATTO
Prefeito Municipal

000823

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 125/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) — SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	SEMOSP					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos					
0601 04 122 0010 2 039	Firmar Convênio com a ASCCOL - Associação dos Criadores de Colorado do Oeste	3 3 50 41	Contribuições	100	PROPRIO	65 000 00
					TOTAL GERAL	65.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) — REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0100.	CAMARA MUNICIPAL					
0101	Câmara Municipal					
0101 01 031 0001 1 001	Aquisição de Veiculos para o Legislativo	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PROPRIO	15 000,00
0600.	SEMOSP					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos					
0601 26 782 0009 2 045	Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100	PROPRIO	50 000,00
					TOTAL GERAL	65.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 9 DE JUNHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000824

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.793, DE 17 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, e **Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE JUNHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000825

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 133, DE 17 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.793, de 17 de Junho de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE JUNHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000826

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 133/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) — INCLUI

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0300.	SEMAF					
0301	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301 28 846 0023 2 006	Sentenças Judiciais	3 3 90 91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	25 000,00
					TOTAL	25.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) — REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0300.	SEMAF					
0301	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301 28 846 0023 2 006	Sentenças Judiciais	3 1 90 91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	25 000,00
					TOTAL	25.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE JUNHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000827

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.794, DE 17 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele. Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE JUNHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000828

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 134, DE 17 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE* COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.794, de 17 de Junho de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE JUNHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000829

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 134/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) — INCLUI

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 361 0011 2 056	Atividades do Transporte Escolar	3 3 90 30	Material de Consumo	170	FNDE	70 000,00
					TOTAL	70.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) — REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 361 0011 2 056	Atividades do Transporte Escolar	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	FNDE	70 000,00
					TOTAL	70.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ ALAR BEATTO
Prefeito Municipal

008030

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 143, DE 20 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**:

RESOLVE:

Art. 1º - ABRIR no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 290.500,00** (Duzentos e Noventa Mil e Quinhentos Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **"Transferências"** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE JUNHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000831

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 143/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentaria (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400.	SEMAS					
0401	Secretaria Municipal de Assistência Social					
0401 08 122 0005 2 008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	6 000,00
0401 08 244 0006 2 020	Gestão dos Serviços do IGD/SUAS	3 3 90 14	Diarias - Pessoal Civil	160	FNAS	1 500,00
		4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	160	FNAS	2 000,00
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saude					
0901 10 301 0022 2 069	Atividades da Secretaria Municipal de Saude	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100	PRÓPRIO	12 000,00
0901 10 305 0020 2 070	Atividades da Vigilância em Saude Epidemiologica e Ambiental	3 3 90 30	Material de Consumo	140	SUS (União)	14 000,00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	140	SUS (União)	3 200,00
0901 10 304 0020 2 071	Atividades da Vigilância Sanitária	3 3 90 30	Material de Consumo	140	SUS (União)	2 300,00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	140	SUS (União)	1 500,00
0901 10 302 0017 2 082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	3 3 90 32	Material de Distribuição Gratuita	140	SUS (União)	23 000,00
		3 3 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	140	SUS (União)	57 000,00
0901 10 302 0025 2 082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3 1 90 16	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	140	SUS (União)	168 000,00
					TOTAL	290.500,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentaria (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400.	SEMAS					
0401	Secretaria Municipal de Assistência Social					
0401 08 122 0005 2 008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	1 000,00
		3 3 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	5 000,00
0401 08 244 0006 2 020	Gestão dos Serviços do IGD/SUAS	3 3 90 30	Material de Consumo	160	FNAS	1 500,00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	160	FNAS	2 000,00
0900	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saude					

100832

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

0901 10 301 0010 2 065	Atividades da Secretaria Municipal de Saude	3 3 90 47	Obrigações Tributarias e Contributivas	100	PROPRIO	12 000 00
0901 10 305 0020 2 070	Atividades da Vigilância em Saude Epidemiologica e Ambiental	3 3 90 32	Material de Distribuição Gratuita	140	SUS (União)	1 000.00
		3 3 90 95	Indenização Pela Execução Trabalhos de Campo	140	SUS (União)	6 000 00
		4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	140	SUS (União)	10 200 00
0901 10 304 0020 2 071	Atividades da Vigilância Sanitaria	3 3 90 32	Material de Distribuição Gratuita	140	SUS (União)	1 800 00
		4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	140	SUS (União)	2 000.00
0901 10 302 0017 2 082	Atendimento de Media e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	3 3 90 30	Material de Consumo	140	SUS (União)	100 000 00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	140	SUS (União)	100 000 00
	Emergencial e Hospitalar	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	140	SUS (União)	48 000 00
					TOTAL	290.500,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE JUNHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000833

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.798, DE 30 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 75.228,63** (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos Próprios** parte através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** referentes à devolução do Poder Legislativo, parte através **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** referente a repasse judicial, e parte através de **"Transferências"** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 420.045,79** (Quatrocentos e Vinte Mil, Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 3º**, serão provenientes parte de **Recursos do SUS (União)** através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** referente às Portarias do Ministério da Saúde nº 3.307, de 24 de Dezembro de 2009, nº 1.723, de 1º de Julho de 2010 e nº 2.487, de 19 de Outubro de 2011, e parte de **Recursos de Convênio** através **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** referente ao Convênio nº 334/PGE – 2013, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

000834

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE JUNHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000835

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 146, DE 30 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.798, de 30 de Junho de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 19.733,28** (Dezenove Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos Próprios**, sendo parte através **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** referente a repasse judicial e parte através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE JUNHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000836

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 146/2014
(DESPESA)

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto)

SUPLEMENTA

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saude					
0901 10 302 0017 1 036	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	16 700,00
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0901 10 302 0017 1 036	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	3 033,28
					TOTAL GERAL	19.733,28

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saude					
0901 10 301 0022 2 069	Atividades da Secretaria Municipal de Saude	3 3 90 14	Diarias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	6 000,00
		3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	1 800,00
0901 10 301 0023 2 069	Atividades da Secretaria Municipal de Saude	3 1 90 91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	3 000,00
		3 3 90 91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	5 900,00
					TOTAL GERAL	16.700,00

PALACIO DAS PALMEIRAS, 30 DE JUNHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000837

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 147, DE 30 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.798, de 30 de Junho de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 420.045,79** (Quatrocentos e Vinte Mil, Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes parte de **Recursos do SUS (União)** através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** referente às Portarias do Ministério da Saúde nº 3.307, de 24 de Dezembro de 2009, nº 1.723, de 1º de Julho de 2010 e nº 2.487, de 19 de Outubro de 2011, e parte de **Recursos de Convênio** através **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** referente ao Convênio nº 334/PGE – 2013, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE JUNHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000838

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 147/2014
(DESPESA)

INCLUI

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto)

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901 10 302 0017 1 036	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	140	SUS (União)	170.045,79
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0901 10 302 0017 1 036	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	110	CONVÊNIO	250.000,00
					TOTAL GERAL	420.045,79

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ VAR BEATTO
Prefeito Municipal

000839

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 148, DE 30 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - ABRIR no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **"Transferências"** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE JUNHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000840

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 148/2014
(DESPESA)

SUPLEMENTA

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0800.	SEMELT					
0801	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			100	PROPRIO	2.000,00
0801 27 122 0022 2 065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3 3 90 14	Diarias - Pessoal Civil		TOTAL	2.000,00

REDUZ

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0800.	SEMELT					
0801	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			100	PROPRIO	2.000,00
0801 27 122 0015 2 065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes		TOTAL	2.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE JUNHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

00841

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.799, DE 4 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele. Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **RS 69.528,60** (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos do FNAS**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Total de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE JULHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000842

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 154, DE 4 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.799, de 4 de Julho de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 69.528,60** (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos do FNAS**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Total de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE JULHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000843

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 154/2014
(DESPESA)

INCLUI

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400.	SEMAS					
0401	Secretaria Municipal de Assistência Social			160	FNAS	69 528,60
0401 08 244 0006 2 084	Proteção Social Básica	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		TOTAL GERAL	**69.528,60**

REDUZ

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400.	SEMAS					
0401	Secretaria Municipal de Assistência Social			160	FNAS	69 528,60
0401 08 244 0006 2 084	Proteção Social Básica	3 3 90 30	Material de Consumo		TOTAL GERAL	**69.528,60**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE JULHO DE 2014.

JOSENAR BEATTO
Prefeito Municipal

000844

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.800, DE 4 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 509.990,72** (Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Setenta e Dois Centavos), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênios** concernente ao **Termo de Compromisso PAC2 nº 10307/2014**, firmado entre o Governo Federal através do Ministério da Educação/FNDE com este Município de Colorado do Oeste – RO, que tem como objetivo a **Construção de Uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário**, que será implantada na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Clair da Silva Weyh**, localizada na Zona Rural do Município, mais precisamente na **Linha 4, Esquina com a 1ª Eixo**, portanto através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ ALBERTO BEATTO
Prefeito Municipal

000845

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 155, DE 4 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.800, de 4 de Julho de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 509.990,72** (Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Setenta e Dois Centavos), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênios** concernente ao **Termo de Compromisso PAC2 nº 10307/2014**, firmado entre o Governo Federal através do Ministério da Educação/FNDE com este Município de Colorado do Oeste – RO, que tem como objetivo a **Construção de Uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário**, que será implantada na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Clair da Silva Weyh**, localizada na Zona Rural do Município, mais precisamente na **Linha 4, Esquina com a 1ª Eixo**, portanto através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE JULHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000846

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 155/2014
(DESPESA)

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) SUPLEMENTA

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 812 0014 1.038	Construção de Quadra Poliesportiva	4.4 90 51	Obras e Instalações	110	CONVÊNIO	509.990,72
					TOTAL	509.990,72

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE JULHO DE 2014.

JOSE[illegible]AR BEATTO
Prefeito Municipal

000847

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156, DE 11 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 68.800,00** (Sessenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE JULHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000848

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 156/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0300.	SEMAF					
0301	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	57.000,00
0800.	SEMELT					
0801	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801.27.122.0022.2.065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	11.800,00
					TOTAL	68.800,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0300.	SEMAF					
0301	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	7.000,00
		3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	3.000,00
0301.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	41.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	6.000,00
0800.	SEMELT					
0801	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801.27.122.0022.2.065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100	PRÓPRIO	7.000,00
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	900,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	3.900,00
					TOTAL	68.800,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE JULHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000849

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 172, DE 25 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um ***Crédito Adicional Suplementar***, na importância de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** da dotação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE JULHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000850

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 172/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTA VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0300.	SEMAF					
0301	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301 04 123 0022 2 005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	30 000 00
					TOTAL	30.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	REDUZ VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0300.	SEMAF					
0301	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301 04 123 0004 2 005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3 3 90 35	Serviços de Consultoria	100	PRÓPRIO	5 000,00
		3 3 90 47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	PRÓPRIO	10 000,00
		4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	3 000 00
0301 04 123 0022 2 005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3 3 20 93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	1 000,00
		3 3.30 93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	1 000,00
		3 3 90 14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	1 000 00
		3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5 000 00
		3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	2 000 00
0301 04 123 0025 2 005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3 1 90 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	2 000 00
					TOTAL	30.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ ÁLVAR BEATTO
Prefeito Municipal

000851

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 174, DE 28 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um ***Crédito Adicional Suplementar***, na importância de **R$ 54.000,00** (Cinquenta e Quatro Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** da dotação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos do SUS**, através de **"Transferências"** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE JULHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000852

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 174/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901 10 301 0025 2 077	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	3 1 90 13	Obrigações Patronais	140	SUS (União)	54.000,00
					TOTAL	54.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901 10 301 0019 2 077	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	3 3 90 30	Material de Consumo	140	SUS (União)	6.000,00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	SUS (União)	18.000,00
0901 10 301 0025 2 077	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140	SUS (União)	30.000,00
					TOTAL	54.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ MAR BEATTO
Prefeito Municipal

100853

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 182, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 24.000,00** (Vinte e Quatro Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000854

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 182/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 361 0011 2 050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	10 000 00
0701 12 365 0025 2 059	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	12 000.00
0701 13 392 0014 2.063	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	2 000.00
					TOTAL	24.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 361 0011 2 050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3 1 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	1 000.00
		3 3 90 93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	1 000.00
		3 3 50 41	Contribuições	100	PRÓPRIO	1 000.00
		3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	1 000.00
		3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	3 000.00
		3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	2 000.00
		4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	1 000.00
0701 12 365 0025 2 059	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3 3 90 46	Auxílio-Alimentação	100	PRÓPRIO	12 000 00
0701 13 392 0014 2 063	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	2 000,00
					TOTAL	24.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ MAR BEATTO
Prefeito Municipal

000855

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.803, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 24.482,10** (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Dez Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários a cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênios** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Contrato de Repasse nº 0370014-76/2011/MAPA/CAIXA**, que tem como **Objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000856

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.
Pag. 4119
016471/15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 184, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.803, de 11 de Agosto de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 24.482,10** (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Dez Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênios** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Contrato de Repasse nº 0370014-76/2011/MAPA/CAIXA**, que tem como **Objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000857

Pag. 4119
TCE-RO

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 184/2014

(DESPESA)

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto)

INCLUI

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0500	SEMPLAD					
0501	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e					
	Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501 04 121 0022 2 022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3 3 20 93	Indenizações e Restituições	110	CONVENIO	24 482,10
					TOTAL GERAL	24.482,10

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

100858

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.804, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 489.000,00** (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 3º**, serão provenientes de **Recursos do FNDE** concernente ao **Termo de Compromisso PAR nº 201401928/2014**, firmado entre o Governo Federal através do Ministério da Educação/FNDE com este Município de Colorado do Oeste – RO, que tem como objetivo a **Aquisição de 02 (dois) Veículos Escolares Ônibus Rural**, portanto através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO II** constante desta Lei.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000859

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 185, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.804, de 11 de Agosto de 2014**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000860

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 185/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

SUPLEMENTA

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 27 812 0014 1 038	Construção de Quadra Poliesportiva	4 4 90 51	Obras e Instalações	100	PROPRIO	60 000,00
					TOTAL	60.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 361 0011 1 025	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	4 4 90 51	Obras e Instalações	100	PROPRIO	5 000,00
0701 12 122 0011 1 026	Aquisição de Veiculos para a SEMEC	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PROPRIO	5 000,00
0701 12 361 0011 1 027	Aquisição de Veiculos para o Apoio ao Transporte Escolar	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PROPRIO	5 000,00
0701 12 361 0011 2 050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3 3 20 93	Indenizações e Restituições	100	PROPRIO	1 000,00
		3 3 90 92	Despesas de Exercicios Anteriores	100	PROPRIO	1 000,00
		4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PROPRIO	8 000,00
0701 12 361 0011 2 051	Reforma e Conservação de Unidades Escolares	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PROPRIO	5 000,00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100	PROPRIO	5 000,00
0701 12 306 0011 2 054	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PROPRIO	20 000,00
0701 13 392 0014 2 062	Aquisição de Acervo de Livros para a Biblioteca Pública Municipal	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PROPRIO	5 000,00
					TOTAL GERAL	60.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ ALAR BEATTO
Prefeito Municipal

100861

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 186, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.804, de 11 de Agosto de 2014**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 489.000,00** (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO I** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos do FNDE** concernente ao **Termo de Compromisso PAR nº 201401928/2014**, firmado entre o Governo Federal através do Ministério da Educação/FNDE com este Município de Colorado do Oeste – RO, que tem como objetivo a **Aquisição de 02 (dois) Veículos Escolares Ônibus Rural**, portanto através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO II** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000862

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO DECRETO Nº 186/2014

(DESPESA)

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto)

Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						INCLUI
0700	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 361.0011 1 027	Aquisição de Veículos para o Apoio ao Transporte Escolar	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	170	FNDE	489 000,00
					TOTAL	489.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DO DECRETO Nº 186/2014

(RECEITA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

INCLUI

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇAO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):					
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
2420.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
2421.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
2421.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	S			
2421 02 00 01 00	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR (TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401928/2014)	A	170	FNDE	489.000,00
				TOTAL GERAL	489.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000864

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.805, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 8.000,00** (Oito Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Total de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000865

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 187, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.805, de 11 de Agosto de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 8.000,00** (Oito Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Total de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000866

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 187/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400.	SEMAS					
0401	Secretaria Municipal de Assistência Social					
0401 08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PROPRIO	8.000,00
					TOTAL GERAL	8.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400.	SEMAS					
0401	Secretaria Municipal de Assistência Social					
0401 08.241.0006.2.007	Firmar Convênios com Entidades Filantrópicas	3.3.50.43	Subvenções Sociais	100	PROPRIO	8.000,00
					TOTAL GERAL	8.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 202, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 160.082,00** (Cento e Sessenta Mil e Oitenta e Dois Reais), necessário ao ***"reforço"*** da dotação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênios** através de **"Transferências"** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000868

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 202/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTA VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 361 0011 2.056	Atividades do Transporte Escolar	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	CONVENIO	160.082,00
					TOTAL	160.082,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	REDUZ VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 361 0011 2.056	Atividades do Transporte Escolar	3 3 90 30	Material de Consumo	110	CONVENIO	160.082,00
					TOTAL	160.082,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

008069

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.806, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele. Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000870

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 205, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.806, de 20 de Agosto de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000871

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 205/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTA VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	SEMOSP					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601 04 122 0022 2 040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PROPRIO	180 000 00
					TOTAL	180.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	REDUZ VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	SEMOSP					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601 26.782 0010 1 019	Aquisição de Veículos Maquinas e Equipamentos Rodoviários	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PROPRIO	150 000 00
0601 04 122 0022 2 040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PROPRIO	30 000 00
					TOTAL	180.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000872

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.807, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, e **Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 6.400,00** (Seis Mil e Quatrocentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000873

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 206, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.807, de 20 de Agosto de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 6.400,00** (Seis Mil e Quatrocentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000874

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 206/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTA VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901 10 301 0022 2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3 1 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	3 400,00
0901 10 301 0023 2 069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3 3 90 91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	3 000,00
					TOTAL GERAL	6.400,00

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	REDUZ VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901 10 302 0016 1 035	Ampliação de Unidades de Saúde	4 4 90 51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	3 700,00
0901 10 301 0022 2 072	Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS	3 3 90 14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	1 700,00
0901 10 301 0025 2 074	Atividades da Atenção Básica	3 3 90 46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	1 000,00
					TOTAL GERAL	6.400,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ MIR BEATTO
Prefeito Municipal

000875

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.808, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000876

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 207, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.808, de 20 de Agosto de 2014**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000877

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 207/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	INCLUI VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	SEMOSP					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601 04 122 0022 2 040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3 3 90 93	Indenizações e Restituições	100	PROPRIO	2 000,00
					TOTAL	2.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	REDUZ VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	SEMOSP					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601 04 122 0022 2 040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3 3 90 92	Despesas de Exercicios Anteriores	100	PROPRIO	2 000,00
					TOTAL	2.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000878

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.809, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 78.200,00** (Setenta e Oito Mil e Duzentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSENAR BEATTO
Prefeito Municipal

000879

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 208, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.809, de 20 de Agosto de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 78.200,00** (Setenta e Oito Mil e Duzentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000830

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 208/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA DESCRIÇÃO	SUPLEMENTA VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0300.	SEMAF					
0301	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301.28 843 0024 0 002	Serviços da Dívida Interna					
		4.6 90 71	Principal da Dívida Por Contrato	100	PRÓPRIO	78 200,00
					TOTAL GERAL	78.200,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	REDUZ DESCRIÇÃO	REDUZ VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0300.	SEMAF					
0301	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301 04.123.0004 2 005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
		3.3 90 35	Serviços de Consultoria	100	PRÓPRIO	48 300,00
		4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	7 300,00
0301 04 123 0022 2 005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	22 600,00
					TOTAL GERAL	78.200,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSENIR BEATTO
Prefeito Municipal

100831

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.810, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI Nº 1.798, DE 30 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - ALTERA o **Artigo 2º da Lei nº 1.798, de 30 de Junho de 2014**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos Próprios** parte através **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** referente a repasse judicial e parte através de **"Transferências"** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei."

Art. 2º - ALTERA o **ANEXO ÚNICO da Lei nº 1.798, de 30 de Junho de 2014**, que passará a vigorar conforme **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei, para a sua devida ***"retificação"***.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 30 de Junho de 2014**.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000882

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 209, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.810, de 20 de Agosto de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 55.495,35** (Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000883

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 209/2014

(DESPESA)

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA DESCRIÇAO	SUPLEMENTA VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saude					
0901.10.302 0017 1 036	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PROPRIO	55.495,35
					TOTAL GERAL	55.495,35

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	REDUZ DESCRIÇAO	REDUZ VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9999	Reserva de Contingência					
9999.99.999 9999 9 999	Reserva de Contingência	9 9 99 99	Reserva de Contingência	100	PROPRIO	55.495,35
					TOTAL GERAL	55.495,35

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSENIR BEATTO
Prefeito Municipal

000884

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.811, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI Nº 1.775, DE 14 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, e **Ele. Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **Autoriza** o Poder Executivo a **Alterar Parcialmente os Artigos 1º e 2º da Lei nº 1.775, de 14 de Março de 2014**, que passarão a vigorar conforme segue:

"**Art. 1º** - **Autoriza** o Poder Executivo a "***incluir***" a **Unidade Gestora**: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social e a **Institucional**: 1000 – **SEMAS** – Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Orçamento Geral do Município, **Alterando Parcialmente o PPA – Plano Plurianual concernente ao Quadriênio 2014/2017** (Lei nº 1.758 de 23 de Dezembro de 2013), a **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias concernente ao Exercício de 2014** (Lei nº 1.759 de 23 de Dezembro de 2013) e a **LOA – Lei Orçamentária Anual concernente ao Exercício de 2014** (Lei nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014).

Art. 2º - **Autoriza** o Poder Executivo a efetuar a "***Transferência***" das **Funcionais Programáticas (Projetos e Atividades)** com suas respectivas **Naturezas de Despesas (Dotações Orçamentárias)** na íntegra, concernentes à **Institucional**: 0400 – **SEMAS** – Secretaria Municipal de Assistência Social da **Unidade Gestora**: 0000 – Prefeitura Municipal para a **Institucional**: 1000 – **SEMAS** – Secretaria Municipal de Assistência Social dentro da **Unidade Gestora**: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social, através de **Anulação Total de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, no montante de **R$ 1.800.000,00** (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais)."

Art. 2º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2014**.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000885

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 210, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DO DECRETO Nº 058, DE 14 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.811, de 20 de Agosto de 2014**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** Parcialmente os **Artigos 1º** e **2º** do **Decreto nº 058, de 14 de Março de 2014**, que passarão a vigorar conforme segue:

"**Art. 1º** - **INCLUIR** a **Unidade Gestora**: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social e a **Institucional**: 1000 - **SEMAS** – Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Orçamento Geral do Município, **Alterando Parcialmente** a **LOA – Lei Orçamentária Anual concernente ao Exercício de 2014** (Lei nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014).

Art. 2º - **EFETUAR** a ***"Transferência"*** das **Funcionais Programáticas (Projetos e Atividades)** com suas respectivas **Naturezas de Despesas (Dotações Orçamentárias)** na íntegra, concernentes à **Institucional**: 0400 **SEMAS** Secretaria Municipal de Assistência Social da **Unidade Gestora**: 0000 Prefeitura Municipal para a **Institucional**: 1000 **SEMAS** - Secretaria Municipal de Assistência Social dentro da **Unidade Gestora**: 0003 - Fundo Municipal de Assistência Social, através de **Anulação Total de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, no montante de **R$ 1.800.000,00** (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais)."

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2014**.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000886

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.812, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 39.000,00** (Trinta e Nove Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000887

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 211, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.812, de 20 de Agosto de 2014**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 39.000,00** (Trinta e Nove Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por ***Anulação Parcial de Dotação Orçamentária* (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000888

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 211/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTA VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0800.	SEMELT					
0801	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801 27 122 0015 2 064	Firmar Convênios com Entidades Esportivas	3 3 50 41	Contribuições	100	PRÓPRIO	10 000,00
0801.27.122.0022 2 065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	29 000,00
					TOTAL	39.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	REDUZ VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0800.	SEMELT					
0801	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801 27 122.0015 1 031	Aquisição de Veículos para Atender a SEMELT	4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	14 000,00
0801 27 812 0015 2 066	Reforma e Conservação do Módulo Esportivo	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	5 000,00
0801 27 812 0015 2 067	Reforma e Conservação do Ginásio e Complexo Poliesportivo	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5 000 00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	5 000 00
0801 27 811 0015 2 068	Atividades do Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola"	3 3 90 31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	5 000,00
					TOTAL	39.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSENAR BEATTO
Prefeito Municipal

000889

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 213, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 40.665,00** (Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios e do SUS**, através de **"Transferências"** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000800

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 213/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTA VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901 10 301 0022 2 069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3 1 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	15 000,00
		3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	1 090,00
0901 10 301 0023 2 069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3 3 90 91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	575,00
0901 10 302 0017 2 082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3 3 90 14	Diárias - Pessoal Civil	140	SUS (União)	3 000,00
		3 3 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	140	SUS (União)	11 800,00
		3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140	SUS (União)	1 200,00
1000.	SEMAS					
1001	Secretaria Municipal de Assistência Social					
1001 08 122 0025 2 008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3 1 90 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	8 000,00
					TOTAL	40.665,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	REDUZ VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901 10 301 0022 2 069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	1 090,00
0901 10 301 0023 2 069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3 1 90 91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	575,00
0901 10 301 0025 2 069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	15 000,00
0901 10 302 0017 2 082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	3 3 90 30	Material de Consumo	140	SUS (União)	10 000,00
		3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	SUS (União)	6 000,00
1000.	SEMAS					
1001	Secretaria Municipal de Assistência Social					
1001 08 122 0025 2 008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	8 000,00
					TOTAL	40.665,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE AGOSTO DE 2014.

JOSIMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000891

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.813, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **Autoriza** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 22.927,80** (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Transferências do FNDE**, destinados aos Programas **PNAEC** – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creche) e **PNAEP** – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pré-Escola), portanto por **Superávit Financeiro** apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de acordo com o **Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 10 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000892

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 237, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.813, de 10 de Setembro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 22.927,80** (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Transferências do FNDE**, destinados aos Programas **PNAEC** – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creche) e **PNAEP** – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pré-Escola), portanto por **Superávit Financeiro** apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de acordo com o **Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 10 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 237/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA DESCRIÇÃO	SUPLEMENTA VALOR
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.306.0012.2.053	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Creche - PNAEC	3.3.90.30	Material de Consumo	170	FNDE	8.140,39
0701.12.306.0012.2.055	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAEP	3.3.90.30	Material de Consumo	170	FNDE	14.787,41
					TOTAL GERAL	22.927,80

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 10 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000894

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.
Pag. 4194
016471/15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 240, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - ABRIR no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 87.000,00** (Oitenta e Sete Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios, Recursos do FUNDEB 40% e Recursos do SUS (União)**, através de **"Transferências"** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000895

Pag. 4194
TCE-RO

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 240/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTA VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.361.0011.2.052	Atividades do Ensino Fundamental					
		3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	120	FUNDEB 40%	4.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	FUNDEB 40%	8.000,00
0701.12.361.0025.2.052	Atividades do Ensino Fundamental					
		3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	120	FUNDEB 40%	5.000,00
0701.12.361.0011.2.056	Atividades do Transporte Escolar					
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	4.000,00
0701.12.365.0012.2.060	Atividades da Educação Infantil (Creche)					
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	2.000,00
0701.12.365.0025.2.060	Atividades da Educação Infantil (Creche)					
		3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	4.000,00
0701.13.392.0014.2.063	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar					
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	4.000,00
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301.0022.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde					
		3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	4.000,00
0901.10.301.0023.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde					
		3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	1.750,00
0901.10.301.0025.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde					
		3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	8.250,00
0901.10.301.0018.2.074	Atividades da Atenção Básica					
		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	140	SUS (União)	5.500,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140	SUS (União)	5.500,00
0901.10.301.0025.2.075	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF					
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140	SUS (União)	20.000,00
0901.10.302.0017.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar					
		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	140	SUS (União)	11.000,00
					TOTAL	87.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	REDUZ VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.361.0011.2.052	Atividades do Ensino Fundamental					
		3.3.90.30	Material de Consumo	120	FUNDEB 40%	9.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	120	FUNDEB 40%	8.000,00

008896

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

0701.12.361.0011.2.056	Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.30	Material de Consu	100	PRÓPRIO	4.000,00
0701.12.365.0012.2.060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	2.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	4.000,00
0701.13.392.0014.2.063	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	3.000,00
0701.13.392.0025.2.063	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	1.000,00
0900.	**SEMUSA**					
0901.	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301.0025.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	4.000,00
		3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	10.000,00
0901.10.301.0018.2.074	Atividades da Atenção Básica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	SUS (União)	11.000,00
0901.10.301.0018.2.075	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.3.90.30	Material de Consumo	140	SUS (União)	10.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	SUS (União)	10.000,00
0901.10.302.0017.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	140	SUS (União)	6.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	SUS (União)	5.000,00
					TOTAL	**87.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSENAR BEATTO
Prefeito Municipal

008097

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.816, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), necessário para o *"reforço"* da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000893

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 250, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.816, de 26 de Setembro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **RS 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000899

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 250/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	SUPLEMENTA VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0300.	SEMAF					
0301.	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	4.6.90.71	Principal da Dívida Por Contrato	100	PRÓPRIO	170.000,00
0301.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciais	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	25.000,00
		3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	5.000,00
					TOTAL GERAL	200.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	REDUZ VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0200.	GABINETE DO PREFEITO					
0202.	Coordenadoria Municipal de Trânsito					
0202.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	10.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	10.000,00
0300.	SEMAF					
0301.	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301.28.846.0023.0.001	Sentenças Judiciárias em Precatórios	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	30.000,00
0500.	SEMPLAD					
0501	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501.04.122.0008.1.011	Indenização ou Aquisição de Áreas Para o Serviço Público	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	100	PRÓPRIO	25.000,00
0501.20.602.0007.2.023	Atividades da Política do Desenvolvimento da Apicultura	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3.000,00
0501.20.602.0007.2.025	Atividades da Política do Desenvolvimento Agropecuário	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	10.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	45.000,00
0501.20.605.0007.2.026	Fortalecimento da Capacidade de Produção Agropecuária e Comercialização de Leite	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	10.000,00
0501.18.543.0007.2.032	Atividades de Recuperação e Conservação de Rios e Matas Ciliares	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3.000,00

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

0501 20 602 0007 2 033	Atividades da Politica do Desenvolvimento da Piscicultura	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3.000,00
0501 20 602 0007 2.034	Atividades da Politica do Desenvolvimento da Suinocultura	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3.000,00
0501.20.606.0007 2 037	Atividades do PROVE - Programa de Verticalização da Pequena Produção Rural	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PROPRIO	20.000,00
					TOTAL GERAL	**200.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

100901

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.817, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 16.000,00** (Dezesseis Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênios** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Contrato de Repasse nº 1003575-83/2012/MAPA/CAIXA**, que tem como Objeto a **Aquisição de Máquinas e Equipamentos (Retroescavadeira)**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000902

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 251, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.817, de 26 de Setembro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 16.000,00** (Dezesseis Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênios** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Contrato de Repasse nº 1003575-83/2012/MAPA/CAIXA**, que tem como Objeto a **Aquisição de Máquinas e Equipamentos (Retroescavadeira)**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000903

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 251/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA DESCRIÇÃO	SUPLEMENTA VALOR
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	SEMOSP					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601 04 122 0022 2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.3.20.93	Indenizações e Restituições	110	CONVÊNIO	16.000,00
					TOTAL GERAL	16.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000904

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.818, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 85.544,18** (Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes parte de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte de **Recursos de Convênio** concernentes ao **Contrato de Repasse nº 0370022-73/2011/MAPA/CAIXA (SICONV Nº 762418)**, que tem como Objeto a **Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais da Linha 2 – Rumo Rio Colorado e Rumo Rio Escondido**, através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 371.045,80** (Trezentos e Setenta Um Mil, Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 3º**, serão provenientes de **Recursos de Convênios** concernentes ao **Convênio nº 001/14/FITHA**, que tem como Objeto a **Aquisição de tubos de concreto armado (tipo CA-1) para a execução de drenagem pluvial de vias urbanas**, através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000905

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 252, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.818, de 26 de Setembro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 85.544,18** (Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes parte de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte de **Recursos de Convênio** concernentes ao **Contrato de Repasse nº 0370022-73/2011/MAPA/CAIXA (SICONV Nº 762418)**, que tem como Objeto a **Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais da Linha 2 – Rumo Rio Colorado e Rumo Rio Escondido**, através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este ***Decreto*** *entrará* em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000906

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 252/2014

(DESPESA)

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA DESCRIÇAO	VALOR
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	SEMOSP					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.26.782.0009.2.045	Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	CONVÊNIO	55.544,18
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0601.26.782.0010.2.047	Recuperação e Conservação de Vias Urbanas	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	30.000,00
					TOTAL GERAL	85.544,18

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	REDUZ DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	SEMOSP					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.26.782.0010.1.021	Construção de Ciclovias em Vias Urbanas	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	10.000,00
0601.04.122.0010.1.024	Implantação de Um Novo Cemitério Municipal	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	10.000,00
0601.04.122.0010.2.038	Benfeitorias e Manutenção nas Instalações Físicas do Parque de Exposições	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	3.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3.000,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	4.000,00
					TOTAL GERAL	30.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000907

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 253, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.818, de 26 de Setembro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 371.045,80** (Trezentos e Setenta Um Mil, Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos de Convênios** concernentes ao **Convênio nº 001/14/FITHA**, que tem como Objeto a **Aquisição de tubos de concreto armado (tipo CA-1) para a execução de drenagem pluvial de vias urbanas**, através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000908

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 253/2014

(DESPESA)

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto)

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	INCLUI VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	SEMOSP					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.26 782 0010 2 047	Recuperação e Conservação de Vias Urbanas	3.3.90.30	Material de Consumo	110	CONVENIO	371.045,80
					TOTAL	371.045,80

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000909

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.819, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000910

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 254, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.819, de 26 de Setembro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000911

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 254/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	INCLUI VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901.	Secretaria Municipal de Saúde					
0901 10 302.0025 2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100	PROPRIO	150.000,00
					TOTAL GERAL	150.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	REDUZ VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301.0025.2.075	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PROPRIO	50.000,00
0901.10.302.0025.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PROPRIO	100.000,00
					TOTAL GERAL	150.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000912

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.
Pag. 4229
016471/15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 264, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um ***Crédito Adicional Suplementar***, na importância de **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** da dotação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000913

Pag. 4229
TCE-RO

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 264/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0300.	SEMAF					
0301.	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301.28.846.0023 2.006	Sentenças Judiciais	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100	PROPRIO	5.000,00
					TOTAL	5.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0300.	SEMAF					
0301	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301 28 846 0023 2.006	Sentenças Judiciais	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100	PROPRIO	5.000,00
					TOTAL	5.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE OUTUBRO DE 2014.

JOELMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000914

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 265, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 9.000,00** (Nove Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000915

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 265/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301.0016.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	PRÓPRIO	2.000,00
0901.10.301.0023.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	1.000,00
1000.	SEMAS					
1001	Secretaria Municipal de Assistência Social					
1001.08.244.0006.2.012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (Piso Básico Fixo)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160	FNAS	6.000,00
					TOTAL	9.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301.0025.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	3.000,00
1000.	SEMAS					
1001	Secretaria Municipal de Assistência Social					
1001.08.244.0006.2.012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (Piso Básico Fixo)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160	FNAS	6.000,00
					TOTAL	9.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000916

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 274, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 76.000,00** (Setenta e Seis Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000917

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 274/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0200.	GABINETE DO PREFEITO					
0201.	Gabinete do Prefeito					
0201.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	6.000,00
0300.	SEMAF					
0301.	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciais	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	5.000,00
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.361.0025.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	32.000,00
0701.12.361.0011.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	120	FUNDEB 40%	5.000,00
0701.12.361.0025.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	FUNDEB 40%	10.000,00
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130	FUNDEB 60%	2.000,00
0701.12.365.0025.2.060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	11.000,00
0800.	SEMELT					
0801	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801.27.122.0025.2.065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	3.500,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	1.500,00
					TOTAL	76.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0200.	GABINETE DO PREFEITO					
0201	Gabinete do Prefeito					
0201.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	6.000,00
0300.	SEMAF					
0301	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciais	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	5.000,00
0700.	SEMEC					

000918

0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701 12 122 0022 2 050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3 3 20 93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	1 000 00
		3 3.30 93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	1 000.00
0701 12 361 0011 2 050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3 3 90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	25 000,00
		3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	2 000,00
		3 3 90 92	Despesas de Exercicios Anteriores	100	PRÓPRIO	3.000,00
0701 12 361 0011 2 052	Atividades do Ensino Fundamental	3 3 90 30	Material de Consumo	120	FUNDEB 40%	8 000,00
		4 4 90 52	Equipamentos e Materiais Permanentes	120	FUNDEB 40%	7.000,00
0701 12.361.0025 2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3 1 90 04	Contratação Por Tempo Determinado	130	FUNDEB 60%	2 000,00
0701.12.365.0025.2.060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.1 90 04	Contratação Por Tempo Determinado	100	PRÓPRIO	11 000,00
0800.	**SEMELT**					
0801	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801 27.122.0025 2 065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3.3 90 46	Auxilio Alimentação	100	PRÓPRIO	5.000,00
					TOTAL	76.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000919

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.820, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **RS 41.200,00** (Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000920

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 275, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.820, de 21 de Outubro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 41.200,00** (Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000921

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 275/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) — SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	SEMOSP					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601 26 782 0010 1 019	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	6.200,00
1000.	SEMAS					
1001	Secretaria Municipal de Assistência Social					
1001.08.241.0006.1 037	Aquisição de Microônibus	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	35.000,00
					TOTAL	41.200,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) — REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	SEMOSP					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601 04 122 0010 1 013	Construção de Capela Mortuária	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	6.200,00
1000.	SEMAS					
1001	Secretaria Municipal de Assistência Social					
1001.08.241.0006.1 039	Obras de Melhorias no Centro de Convivência da 3ª Idade	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	35.000,00
					TOTAL	41.200,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000922

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.821, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou. e Ele. Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 23.600,00** (Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 117.000,00** (Cento e Dezessete Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 3º**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernente ao **Contrato de Repasse nº 791810/MAPA/CAIXA (1009333-06/2013) – Re-análise (Convênio SICONV nº 071676/2013)** – Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, portanto através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSIMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000923

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 276, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.821, de 21 de Outubro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 23.600,00** (Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000924

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 276/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) — SUPLEMENTA

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0500.	SEMPLAD					
0501	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501 20 605 0007.2 026	Fortalecimento da Capacidade de Produção Agropecuária e Comercialização de Leite	4.4 90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	23.600,00
					TOTAL	23.600,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) — REDUZ

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0500.	SEMPLAD					
0501.	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501.04 121 0008.2 022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	4.4 90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	10 000,00
0501 04 121 0022.2 022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.3.20 93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	5.000,00
0501 20 601.0007.2.024	Atividades do Viveiro Municipal	3.3.90 30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	8.600,00
					TOTAL	23.600,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000925

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 277, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.821, de 21 de Outubro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 117.000,00** (Cento e Dezessete Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernente ao **Contrato de Repasse nº 791810/MAPA/CAIXA (1009333-06/2013) – Re-análise (Convênio SICONV nº 071676/2013)** – *Objeto:* Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, portanto através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000926

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 277/2014

(DESPESA)

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto)

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	INCLUI VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0500.	SEMPLAD					
0501	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501 20.605.0007 2 026	Fortalecimento da Capacidade de Produção Agropecuária e Comercialização de Leite	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	110	CONVENIO	117.000,00
					TOTAL	117.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000927

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.823, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **RS 16.198,59** (Dezesseis Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Contrato de Repasse nº 0373745-70/2011/MAPA/CAIXA (Convênio SICONV nº 74469/2011)**, que tem como **Objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000928

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 284, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.823, de 29 de Outubro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 16.198,59** (Dezesseis Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do ***Contrato de Repasse nº* 0373745-70/2011/MAPA/CAIXA (Convênio SICONV nº 74469/2011)**, que tem como **Objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000929

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 284/2014

(DESPESA)

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) SUPLEMENTA

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Superávit Financeiro (Inciso I. § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0500.	SEMPLAD					
0501.	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e					
	Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501.04.121.0022.2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.3.20.93	Indenizações e Restituições	110	CONVENIO	16.198,59
					TOTAL	16.198,59

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000930

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 285, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 201.730,00** (Duzentos e Um Mil e Setecentos e Trinta Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios**. através de **"Transferências"** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000931

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 285/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301.0025.2.074	Atividades da Atenção Básica	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	200,00
0901.10.302.0025.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	149.900,00
1000.	SEMAS					
1001.	Secretaria Municipal de Assistência Social					
1001.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	19.850,00
1001.08.243.0005.2.017	Atividades da Guarda Mirim	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.000,00
1002.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
1002.08.243.0022.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	26.780,00
					TOTAL	201.730,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901.	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301.0025.2.074	Atividades da Atenção Básica	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	200,00
0901.10.302.0025.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100	PRÓPRIO	149.900,00
1000.	SEMAS					
1001.	Secretaria Municipal de Assistência Social					
1001.08.122.0005.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	6.000,00
1001.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.30.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	1.000,00
		3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	6.000,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	3.000,00
		3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	1.850,00
1001.08.243.0005.2.017	Atividades da Guarda Mirim	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	5.000,00
1002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					

000932

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

1002 08 243 0022 2 015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos d ança e do Adolescente	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	10 000,00
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	2 000,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	6.930,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	7 850,00
					TOTAL	201.730,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSE ARR BEATTO
Prefeito Municipal

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.824, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 96.000,00** (Noventa e Seis Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000934

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 288, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.824, de 4 de Novembro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 96.000,00** (Noventa e Seis Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000935

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 288/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) — SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301.0016.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	PRÓPRIO	15.000,00
0901.10.301.0022.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	12.000,00
0901.10.301.0023.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	13.000,00
0901.10.301.0025.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	37.600,00
		3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	1.200,00
0901.10.301.0025.2.074	Atividades da Atenção Básica	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	1.350,00
0901.10.301.0025.2.075	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	3.000,00
0901.10.301.0025.2.077	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	9.500,00
0901.10.302.0025.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	3.000,00
0901.10.303.0025.2.083	Atividades do Centro de Assistência Psicosocial - CAPS I	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	350,00
					TOTAL	96.000,00

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) — REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301.0016.1.034	Aquisição de Veículos para a SEMUSA	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	10.000,00
0901.10.301.0025.2.074	Atividades da Atenção Básica	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	86.000,00
					TOTAL	96.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000936

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.825, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **RS 27.196,50** (Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000937

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 289, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.825, de 4 de Novembro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 27.196,50** (Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000938

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 289/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) — SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.361.0025.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	8.000,00
0701.12.365.0025.2.060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	19.196,50
					TOTAL	27.196,50

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) — REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	SEMEC					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.122.0011.1.026	Aquisição de Veículos para SEMEC	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	5.000,00
0701.12.361.0011.1.027	Aquisição de Veículos para o Apoio ao Transporte Escolar	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	5.000,00
0701.12.361.0011.1.028	Reaparelhamento - Informatização das Escolas	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	1.000,00
0701.13.392.0014.2.063	Atividades da Politica do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	1.000,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	500,00
		3.3.90.31	Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	1.496,50
		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	1.000,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100	PRÓPRIO	200,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	1.000,00
0701.13.392.0025.2.063	Atividades da Politica do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	1.000,00
					TOTAL	27.196,50

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉ LAR BEATTO
Prefeito Municipal

000939

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.826, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 69.800,00** (Sessenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000910

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 290, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.826, de 4 de Novembro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 69.800,00** (Sessenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000941

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 290/2014

(DESPESA)

SUPLEMENTA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0100.	CÂMARA MUNICIPAL					
0101	Câmara Municipal	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	11.000,00
0101.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas					
		3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	17.700,00
0101.01.031.0022.2.001	Atividades Legislativas	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	3.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	33.600,00
0101.01.031.0025.2.001	Atividades Legislativas	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	4.500,00
					TOTAL	69.800,00

REDUZ

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0100.	CÂMARA MUNICIPAL					
0101.	Câmara Municipal	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	62.800,00
0101.01.031.0001.1.001	Aquisição de Veículos para o Legislativo					
		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	6.000,00
0101.01.031.0022.2.001	Atividades Legislativas	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	1.000,00
					TOTAL	69.800,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000942

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 292, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 49.427,70** (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Setenta Centavos), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios e Recursos do SUS (União)**, através de **"Transferências"** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000943

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 292/2014
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) — SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0200.	GABINETE DO PREFEITO					
0201	Gabinete do Prefeito					
0201.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	14.000,00
0201.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	1.000,00
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301.0018.2.074	Atividades da Atenção Básica	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	140	SUS (União)	25.900,00
0901.10.302.0017.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	140	SUS (União)	3.000,00
1000.	SEMAS					
1001	Secretaria Municipal de Assistência Social					
1001.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3.027,70
1001.08.244.0006.2.011	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	2.500,00
					TOTAL	49.427,70

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) — REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0200.	GABINETE DO PREFEITO					
0201	Gabinete do Prefeito					
0201.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	15.000,00
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301.0018.2.074	Atividades da Atenção Básica	3.3.90.30	Material de Consumo	140	SUS (União)	9.000,00
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	140	SUS (União)	1.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	SUS (União)	900,00
0901.10.301.0025.2.074	Atividades da Atenção Básica	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140	SUS (União)	15.000,00
0901.10.302.0017.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	3.3.90.30	Material de Consumo	140	SUS (União)	1.500,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	140	SUS (União)	1.500,00

000944

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

1000.	SEMAS					
1001.	Secretaria Municipal de Assistência Social					
1001.08.122.0005.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	416,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	316,60
1001.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.20.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	1.000,00
		3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	630,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	655,10
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	10,00
1001.08.244.0006.2.011	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	2.500,00
					TOTAL	49.427,70

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000945

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 294, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 3.400,00** (Três Mil e Quatrocentos Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000946

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 294/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) — SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0500.	SEMPLAD					
0501	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501.20.601.0007.2.024	Atividades do Viveiro Municipal	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	1.000,00
1000.	SEMAS					
1001.	Secretaria Municipal de Assistência Social					
1001.08.122.0005.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	2.400,00
					TOTAL	3.400,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) — REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0500.	SEMPLAD					
0501.	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501.20.601.0007.2.024	Atividades do Viveiro Municipal	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	1.000,00
1000.	SEMAS					
1001	Secretaria Municipal de Assistência Social					
1001.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	2.400,00
					TOTAL	3.400,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSIMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000947

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 299, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 37.212,15** (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Doze Reais e Quinze Centavos), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios e Recursos do FUNDEB** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000948

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 299/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0200.	GABINETE DO PREFEITO					
0201	Gabinete do Prefeito					
0201.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	14.000,00
0300.	SEMAF					
0301	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciais	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	6.500,00
0700.	SEMEC					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.361.0011.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	6.000,00
0701.12.361.0025.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	7.751,60
0701.12.361.0025.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	FUNDEB 40%	1.960,55
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130	FUNDEB 60%	1.000,00
					TOTAL	37.212,15

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0200.	GABINETE DO PREFEITO					
0201	Gabinete do Prefeito					
0201.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	14.000,00
0300.	SEMAF					
0301	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciais	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	6.500,00
0700.	SEMEC					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.122.0011.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	427,98
0701.12.122.0022.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	154,57
		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	4.326,00
0701.12.361.0011.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	1.000,00

009949

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

		3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	100,00
		3.3.90.14	Diarias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	3.000,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	1.008,05
		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	3.475,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	260,00
0701.12.361.0011.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	120	FUNDEB 40%	168,70
		3.3.90.30	Material de Consumo	120	FUNDEB 40%	631,85
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	FUNDEB 40%	350,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	120	FUNDEB 40%	810,00
0701.12.361.0025.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	130	FUNDEB 60%	1.000,00
					TOTAL	37.212,15

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000930

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.827, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.159.845,77** (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), necessário ao ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO**, constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSEMAR REATTO
Prefeito Municipal

000951

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 306, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.827, de 28 de Novembro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.159.845,77** (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), necessário ao ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO**, constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000952

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 306/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTA VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0100.	**CÂMARA MUNICIPAL**					
0101.	Câmara Municipal					
0101.01.031.0022.2.001	Atividades Legislativas	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	14.100,00
0101.01.031.0025.2.001	Atividades Legislativas	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	30.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	2.900,00
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.361.0025.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	59.000,00
0701.12.361.0025.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	300.300,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	16.700,00
0701.12.361.0011.2.056	Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	84.420,77
0701.12.365.0025.2.059	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	86.200,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	11.600,00
0701.12.365.0025.2.060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	60.630,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	14.300,00
		3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	1.425,00
0900.	**SEMUSA**					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.302.0017.1.036	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	9.000,00
0901.10.301.0022.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	2.000,00
0901.10.301.0023.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	15.000,00
0901.10.301.0025.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	8.510,00
0901.10.301.0018.2.073	Atividades de Assistência à Farmácia Básica	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	8.000,00
0901.10.301.0025.2.074	Atividades da Atenção Básica	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	106.000,00
0901.10.301.0025.2.075	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	57.220,00
		3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	3.300,00
		3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	100	PRÓPRIO	8.400,00
0901.10.302.0016.2.081	Reforma e Conservação de Unidades de Saúde	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	5.000,00
0901.10.302.0025.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial,					

100953

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

	Emergencial e Hospitalar	3.1.90.11	Vencimentos e Vant. s Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	226.840,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	22.000,00
		3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	7.000,00
					TOTAL	1.159.845,77

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	REDUZ VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0200.	**GABINETE DO PREFEITO**					
0201.	Gabinete do Prefeito					
0201.04.122.0002.1.002	Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	12.000,00
0201.04.122.0002.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	4.020,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	4.865,00
0201.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.20.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	1.000,00
		3.3.30.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	791,08
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	10.000,00
0201.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	40.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	5.000,00
0201.04.122.0025.2.003	Atividades do Tiro de Guerra	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	2.200,00
0202.	Coordenadoria Municipal de Trânsito					
0201.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	18.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	7.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	5.000,00
0300.	**SEMAF**					
0301.	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301.28.846.0023.0.001	Sentenças Judiciárias em Precatórios	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	30.000,00
0301.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	100	PRÓPRIO	11.679,96
		3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	100	PRÓPRIO	6.460,56
		4.6.90.71	Principal da Dívida Por Contrato	100	PRÓPRIO	2.552,79
0301.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100	PRÓPRIO	700,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	2.559,00
0301.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	1.000,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	1.000,00
0301.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	19.580,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	9.000,00
		3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	2.422,70
		3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	1.000,00
0500.	**SEMPLAD**					
0501.	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501.04.122.0008.1.011	Indenização ou Aquisição de Áreas para o Serviço Público	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	100	PRÓPRIO	5.000,00
0501.20.602.0007.2.024	Atividades do Viveiro Municipal	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.400,00
0501.20.602.0007.2.025	Atividades da Política do Desenvolvimento Agropecuário	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	2.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	5.000,00

000954

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

0501.04.122.0007.2.027	Firmar Convênio com o SEBRAE - RO	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	20.000,00
0501.04.122.0007.2.028	Firmar Convênio com o SENAI	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	10.000,00
0501.04.122.0007.2.029	Firmar Convênio com o SENAR	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	10.000,00
0501.04.122.0007.2.030	Firmar Convênios com Associações e Cooperativas	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	10.000,00
0501.18.542.0007.2.031	Atividades do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	100.000,00
0501.23.691.0008.2.035	Atividades de Aplicação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	5.000,00
0501.20.606.0007.2.036	Atividades do SIM - Serviço de Inspeção Municipal	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	4.000,00
0600.	**SEMOSP**					
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.04.122.0010.1.013	Construção de Capela Mortuária	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	1.300,00
0601.10.451.0010.1.014	Implantação de Sistema de Esgoto Sanitário	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	10.000,00
0601.17.512.0010.1.015	Construção de Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	10.000,00
0601.17.512.0010.1.017	Canalização e Drenagem de Igarapés e Cursos D'Água	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	10.000,00
0601.26.782.0009.1.018	Construção de Pontes e Bueiros em Concreto Armado	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	20.000,00
0601.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	50.446,80
0601.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	10.000,00
0601.27.813.0010.1.022	Construção de Praça Pública	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	10.000,00
0601.04.122.0010.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	4.300,00
0601.04.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	13.000,00
		3.3.20.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.30.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	9.800,00
		3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	2.000,00
0601.04.122.0025.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	89.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	10.000,00
		3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	6.000,00
		3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	6.000,00
0601.04.122.0010.2.042	Manutenção do Cemitério Municipal	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	4.000,00
0601.25.751.0010.2.043	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	42.000,00
0601.26.782.0009.2.044	Recuperação e Conservação de Pontes e Bueiros	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	15.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	4.500,00
0601.26.782.0010.2.046	Recuperação e Conservação de Calçadas e Meio Fios em Vias Urbanas (Acessibilidade)	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	30.000,00
0601.26.782.0010.2.047	Recuperação e Conservação de Vias Urbanas	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	9.000,00
0601.26.782.0010.2.048	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	12.905,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	5.000,00

000955

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

0601.27.813.0010.2.049	Recuperação e Conservação de Praças Públicas	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.000,00
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.361.0011.1.025	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	5.000,00
0701.12.812.0014.1.038	Construção de Quadra Poliesportiva	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	60.142,55
0701.12.361.0011.2.051	Reforma e Conservação de Unidades Escolares	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	5.000,00
0701.12.306.0012.2.053	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Creche - PNAEC	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	2.701,68
0701.12.306.0011.2.054	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	105,94
0701.12.306.0012.2.055	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAEP	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	11.470,60
0800.	**SEMELT**					
0801.	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801.27.812.0015.1.032	Benfeitorias e Melhorias nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	10.000,00
0801.27.122.0015.2.064	Firmar Convênios com Entidades Esportivas	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	20.000,00
0801.27.812.0015.2.066	Reforma e Conservação do Módulo Esportivo	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	1.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	5.000,00
0801.27.812.0015.2.067	Reforma e Conservação do Ginásio e Complexo Poliesportivo	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	5.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	4.000,00
1000.	**SEMAS**					
1001.	Secretaria Municipal de Assistência Social					
1001.08.241.0006.1.039	Obras de Melhorias no Centro de Convivência da 3ª Idade	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	63.000,00
1001.16.482.0006.2.021	Atividades do FHIS - Fundo de Habitação de Interesse Social	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	10.000,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	100.000,00
		4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	100	PRÓPRIO	40.000,00
9999.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					
9999.	Reserva de Contingência					
9999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100	PRÓPRIO	25.942,11
					TOTAL	**1.159.845,77**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉ CAR BEATTO
Prefeito Municipal

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 312, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 25.731,00** (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios e Recursos do SUS (União)**, através de **"Transferências"** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** (**Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000957

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 312/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTA VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0100.	CÂMARA MUNICIPAL					
0101	Câmara Municipal					
0101.01.031.0022.2.001	Atividades Legislativas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	13.200,00
0101.01.031.0025.2.001	Atividades Legislativas	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	4.700,00
0800.	SEMELT					
0801	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801.27.122.0022.2.065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	6.031,00
0900.	SEMUSA					
0901.	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.305.0020.2.070	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.95	Indenização p/ Execução de Trabalho de Campo	140	SUS (União)	1.800,00
					TOTAL	25.731,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	REDUZ VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0100.	CÂMARA MUNICIPAL					
0101	Câmara Municipal					
0101.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	2.900,00
0101.01.031.0022.2.001	Atividades Legislativas	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	6.000,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	7.000,00
		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	1.000,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	1.000,00
0800.	SEMELT					
0801	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801.27.122.0022.2.065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	500,00
		3.3.20.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	500,00
		3.3.30.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	500,00
		3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	1.375,00
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	100,00
		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	2.456,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	100,00
		3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	500,00
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.305.0020.2.070	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	SUS (União)	1.800,00
					TOTAL	25.731,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

100958

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 319, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - ABRIR no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 11.256,30** (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000959

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 319/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto)

SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0800.	SEMELT					
0801	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801 27.122.0025.2.065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	8,00
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901 10.301.0025.2.075	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	1.500,00
1000.	SEMAS					
1001	Secretaria Municipal de Assistência Social					
1001.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	515,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	9.233,30
					TOTAL	11.256,30

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto)

REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0800.	SEMELT					
0801.	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801 27.122.0025.2.065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	8,00
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901 10.301.0025.2.075	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	1.500,00
1000.	SEMAS					
1001	Secretaria Municipal de Assistência Social					
1001.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	2.820,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	5.231,97
1001.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	1.696,33
					TOTAL	11.256,30

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSÉ ZAR BEATTO
Prefeito Municipal

000930

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.830, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 302.328,59** (Trezentos e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernentes a repasse financeiro com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Convênio nº 388/PCN/2012**, que tem como Objeto a **Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000961

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 325, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.830, de 23 de Dezembro de 2014**:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 302.328,59** (Trezentos e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernentes a repasse financeiro com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Convênio nº 388/PCN/2012**, que tem como Objeto a **Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSÉ MAR BEATTO
Prefeito Municipal

000962

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 325/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	SEMOSP					
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.04.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.3.20.93	Indenizações e Restituições	110	CONVENIO	302.328,59
					TOTAL GERAL	302.328,59

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000963

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.833, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 133.000,00** (Cento e Trinta e Três Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênios** concernentes aos saldos remanescentes dos repasses financeiros com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira dos **Convênios nº 204/PCN/2012**, que tem como Objeto a **Construção de Calçadas para Pedestre** e **248/PCN/2012**, que tem como Objeto a **Construção de Bueiros Celulares de Concreto**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000964

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 326, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.833, de 23 de Dezembro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 133.000,00** (Cento e Trinta e Três Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênios** concernentes aos saldos remanescentes dos repasses financeiros com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira dos **Convênios nº 204/PCN/2012**, que tem como Objeto a **Construção de Calçadas para Pedestre** e **248/PCN/2012**, que tem como Objeto a **Construção de Bueiros Celulares de Concreto**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000965

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 326/2014

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	SEMOSP					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.04.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3 3 20 93	Indenizações e Restituições	110	CONVENIO	133 000,00
					TOTAL GERAL	133.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000966

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.835, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 851.252,24** (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), necessário ao ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO**, constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000967

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 327, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.835, de 23 de Dezembro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 851.252,24** (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), necessário ao ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000968

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 327/2014
(DESPESA)

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) — SUPLEMENTA

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	SEMOSP					
0601	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601 04 122 0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	70.000,00
0700.	SEMEC					
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12 361 0025 2 050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	8.892,00
		3.1 90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	2.426,42
		3.1 90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	500,00
		3.3 90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	1 500,00
0701.12.361 0025 2 052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1 90.04	Contratação por Tempo Determinado	100	PRÓPRIO	2 900,00
		3.1 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	FUNDEB 40%	23.711,87
		3.1 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130	FUNDEB 60%	86 139,29
		3.1 90.13	Obrigações Patronais	130	FUNDEB 60%	31 617,55
0701.12.361 0011 2 056	Atividades do Transporte Escolar	3.3 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	20.000,00
0701.12.361.0011 2 057	Atividades do Programa Salário Educação	3.3 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	FNDE	10 000,00
0701 12 365 0025 2 059	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.1 90.04	Contratação por Tempo Determinado	100	PRÓPRIO	1.475,00
		3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	18.973,52
		3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	FUNDEB 40%	7 531,29
		3.1 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130	FUNDEB 60%	7 078,63
		3.1 90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	3.041,37
0701 12 365 0025.2.060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.1 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	76.446,70
		3 1 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	FUNDEB 40%	6.798,60
		3 1 90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	10 664,50
0900.	SEMUSA					
0901	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301 0025 2 069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	8 300,00
		3.1 90 13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	3 400,00
0901.10.301 0025 2 075	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	28 450,00
		3 1 90 13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	14 400,00
0901 10.301 0025 2 077	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	107 700,00
		3 1 90 13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	27 400,00
0901 10 302 0025 2 082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.1.90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	84 850,00
		3 1 90 13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	73 300,00
		3 1 90 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	108 955,50
		3 3 90 46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	4 800,00

000969

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

					TOTAL	851.252,24

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) — REDUZ

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0200.	GABINETE DO PREFEITO					
0201	Gabinete do Prefeito					
0201 04.122.0022 2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	100	PRÓPRIO	616,07
		3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	6.985,10
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	12.083,66
		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	5.263,22
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100	PRÓPRIO	5.370,47
		3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	100	PRÓPRIO	3.000,00
0201 04.122.0025 2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	66.412,65
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	17.178,36
		3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	3.000,00
		3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	450,00
0201.04.122.0002 2.003	Atividades do Tiro de Guerra	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	4.225,09
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	1.750,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3.647,18
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	6.152,00
0300.	SEMAF					
0301.	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301 28.846 0023.0.001	Sentenças Judiciárias em Precatórios	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	13.343,12
0301.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	100	PRÓPRIO	11.158,99
		3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	100	PRÓPRIO	11.355,48
		4.6.90.71	Principal da Dívida Por Contrato	100	PRÓPRIO	11.355,50
0301.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100	PRÓPRIO	6.000,00
		3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	PRÓPRIO	10.000,00
0301.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.3.90.14	Diarias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	2.320,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	765,69
		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	3.184,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	32.871,76
0301.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	1.660,00
0500.	SEMPLAD					
0501.	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501.04.121.0022.2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.3.30.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	18.780,72
		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	7.400,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	61.825,83
		3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	100	PRÓPRIO	4.468,53
0501.04.121.0025.2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	22.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	1.000,00
		3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	10.000,00
0501.18.542.0007.2.031	Atividades do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia	3.3.71.70	Rateio para Participação em Consórcio Público	100	PRÓPRIO	29.920,00

000970

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

0501.20.606.0007.2.036	Atividades do SIM - Serviço de Inspeção Municipal	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	2.000,00
0501.20.606.0007.2.037	Atividades do PROVE - Programa de Verticalização da Pequena Produção Rural	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	5.000,00
0600.	**SEMOSP**					
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviarios	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	11.257,00
0601.04.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	400,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	155.000,00
		3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	1.136,00
0601.25.751.0010.2.043	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	4.900,00
0601.26.782.0009.2.044	Recuperação e Conservação de Pontes e Bueiros	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	20.000,00
0601.26.782.0009.2.045	Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	140.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	2.343,00
0601.26.782.0010.2.047	Recuperação e Conservação de Vias Urbanas	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	7.137,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	2.249,00
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.122.0022.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	390,00
		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	400,00
0701.12.361.0011.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	710,00
0701.12.361.0025.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	2.900,00
0701.12.361.0011.2.057	Atividades do Programa Salário Educação	3.3.90.30	Material de Consumo	170	FNDE	10.000,00
0701.12.365.0012.2.059	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	2.600,00
0701.12.365.0025.2.059	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.1.90.13	Obrigações Patronais	130	FUNDEB 60%	7.078,63
0701.12.365.0025.2.060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.1.90.13	Obrigações Patronais	120	FUNDEB 40%	6.798,60
0800.	**SEMELT**					
0801.	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801.27.122.0015.2.065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	481,00
0801.27.122.0022.2.065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	3.500,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	4.582,25
0801.27.812.0015.2.066	Reforma e Conservação do Módulo Esportivo	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	3.789,94
0801.27.812.0015.2.067	Reforma e Conservação do Ginásio e Complexo Poliesportivo	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	1.000,00
1000.	**SEMAS**					
1002.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
1002.08.243.0005.1.008	Reforma do Prédio do CCIA I - Centro Comunitário da Infância e Adolescência	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PROPRIO	46.056,40
					TOTAL	**851.252,24**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

000971

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.

Documento ID=166412 inserido por DEISY CRISTINA DOS SANTOS em 08/04/2015 14:53.